

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS

Empreza Industrial Melhoram'to do Brazil.
Rua Primeiro de Março n. 127.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO.

ANNO XLV — 18° DA REPUBLICA — N. 68

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 24 DE MARÇO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacia: Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.933, que approva a planta e orçamento de uma installação destinada ao embarque de gado em pé na estação do Val da Serra, no Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 5.937, que abre credito ao Ministerio da Marinha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 21 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro—Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portaria e expediente.

Ministerio da Guerra—Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia Cervejaria Bohemica.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.933—DE 20 DE MARÇO DE 1906

Approva a planta e orçamento de uma installação destinada ao embarque de gado em pé na estação do Val da Serra, na linha de Santa Maria a Passo Fundo, da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, á vista do que requereu a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, decreta:

Artigo unico. Ficam approvedos os estudos que com este baixam rubricados pelo director geral de obras e viação da respectiva Secretaria de Estado para construcção de uma installação destinada ao embarque de gado em pé, na estação do Val da Serra, na linha de Santa Maria a Passo Fundo, da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul, mediante a despeza maxima de 11:248\$552, que será levada á conta do capital da companhia, nos termos da letra d, n. I, clausula VIII do contracto que acompanha o decreto n. 5.548, de 6 de janeiro de 1905.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1906, 18° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 5.937—DE 21 DE MARÇO DE 1906

Abre ao Ministerio da Marinha o credito de 4:750\$ para pagamento de um oculista para o Hospital de Marinha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o art. 7°, § 4°, da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 4:750\$, para pagamento dos vencimentos de um oculista contractado para o Hospital de Marinha.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1906, 18° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio Cesar de Noronha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 19 do corrente mez, foi exonerado Fausto Augusto Valente do logar de 3° supplente do substituto do juiz federal na comarca de Breves, na secção do Pará.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 21 do corrente :

Foi graduado no posto de 1° tenente da arma de infantaria, de accordo com o disposto na lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, e resolução de 5 de outubro seguinte, o 2° tenente Candido José do Nascimento.

Foram mandados incluir no quadro ordinario da arma de infantaria os 2°s tenentes Joaquim Carrilho do Rego Barros, Lázaro Camisão de Albuquerque Figueiredo, Leonidio Marques de Andrade e Juvenal Espinola de França, que se achavam aggregados por excederem ao dito quadro.

Foram promovidos na arma de infantaria:

A capitão, por antiguidade, o capitão graduado Chananeco Antonio da Fontoura para 2ª companhia do 11° batalhão;

A 1° tenente, os 2°s tenentes Felizardo Toscano de Brito, José Sotero de Menezes Junior e Joaquim Francisco de Souza Andrade, este por antiguidade e os dous outros por estudos;

A 2° tenente, de accordo com o disposto no decreto legislativo n. 982, de 7 de janeiro de 1903, o alferes-alumno João Carlos Toledo Bordini e o aspirante a official Antonio Marques da Rocha.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente do dia 17 de março de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio do 1° secretario do Lyceu de Artes e Officios da Bahia, de 1 de março corrente, e agradeceu-se a communicação, que fez, de haverem sido eleitos e empossados, em 12 de novembro ultimo, os funcionarios do anno social de 1905 a 1906.

—Communicou-se aos membros da commissão inspectora dos estabelecimentos de alienados no Districto Federal que, conforme declarou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso sob n. 30, de 12 do corrente mez, foi a Directoria Geral dos Correios autorizada a providenciar para que tenha livre franquia no territorio nacional a correspondencia da mesma commissão.

—Declarou-se:

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro que este Ministerio, attendendo ao requerimento de Manoel Amoroso Costa e outros alumnos do mesmo estabelecimento, e á informaçao prestada em o officio n. 43, de 12 do corrente mez, resolveu dis-

pensal-os da solemnidade na collação de grão de bacharel em sciencias physicas e mathematicas;

Ao director do Externato do Gymnasio Nacional que este Ministerio, attendendo ao requerimento do Genuino Vieira Machado, resolveu permittir quo seu filho Oswaldo Soares Vieira Machado, alumno daquelle estabelecimento, preste, na 2ª epoca, exame das materias do 3º anno, em algumas das quaes foi reprovado na 1ª epoca, tendo deixado o exame de outras para a 2ª.

Foram naturalizados brasileiros o subdito allemão Augusto Carlos Theophilo Bech, residente no Estado do Rio de Janeiro; o portuguez Manoel Estevão Soares, residente na cidade; o italiano Pedro Bevilacqua, o allemão Germano Kadow e o portuguez Joaquim Freire, residentes no Estado de São Paulo. — Remetteram-se as portarias dos tres ultimos ao Presidente do Estado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª Secção — Rio de Janeiro, 17 de março de 1906.

Considerando que o decreto legislativo n. 1.307, de 26 de dezembro de 1904, no qual se determina só sejam admittidos a prestar exames de preparatorios os estudantes que até aquella data já tenham obtido approvação em qualquer dos preparatorios exigidos para a matricula nos cursos superiores da Republica, não deverá ser applicado á Escola Nacional de Bellas Artes, que tem feição distincta dos demais institutos de ensino e se rege por um regulamento especial, sem dependencia alguma do Codigo de Ensino, que nem sequer allude á mesma escola, resolvei deferir o novo requerimento em que Stella Silva pede ser admittida á matricula, prestando ahi os exames de preparatorios que lhe faltam para tal fim.

Autorizo-vos, pois, como medida de caracter provisorio, a organizar as respectivas commissões julgadoras com o pessoal docente dessa escola, de modo que possam os candidatos que, em tempo, o requererem, prestar, unicamente os exames dos preparatorios exigidos para a matricula, de accordo com o art. 113, do actual regulamento.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.

Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes.

Requerimentos despachados

Alfredo Meyer e Dr. Alfredo Gomes, directores do Collegio « Alfredo Gomes », pedindo permissão para abrir em Nova Friburgo um collegio succursal daquelle, usando das mesmas vantagens de equiparacao ao Gymnasio Nacional. — Indeferido.

Arlindo Machado de Oliveira Filho, pedindo permissão para prestar, na 1ª epoca, os exames de admissão ao 3º anno do Gymnasio d'O Grambery, em Juiz de Fora. — Indeferido. Os exames de admissão devem ser prestados nos primeiros 15 dias anteriores á abertura dos cursos.

Augusto Rocha, pedindo permissão para prestar no Externato do Gymnasio Nacional o exame de allemão do 4º, 5º e 6º anno, unica materia que lhe falta para o bacharelado. — Indeferido.

Novaldino Lima, allegando não ter podido matricular-se em tempo no Gymnasio Grambery, e pedindo permissão para prestar, na 1ª epoca, exame do 3º anno, cujas aulas tem frequentado. — Indeferido.

Dr. Rodolpho de Paula Lopes, lente de historia natural do Externato do Gymnasio Nacional, allegando haver completado 15 annos de serviço effectivo do magisterio, o pedindo a gratificação de 10 %. — Indeferido, visto que o requerente está sujeito, de accordo com as disposições em vigor, ao desconto de oito mezes e 23 dias, em que esteve fóra do exercicio de seu cargo, não tendo, portanto, completado ainda aquelle prazo.

Telesphoro de Souza Lobo, allegando não se ter inscripto em tempo para os exames do 1º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo, e pedindo permissão para fazel-o agora. — Dirija-se ao director da faculdade, de accordo com o telegramma de 9 do corrente mez.

Stella Silva. — Deferido, na conformidade do aviso que, na presente data, é dirigido ao director da Escola Nacional de Bellas Artes.

Expediente de 19 de março de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Direito de São Paulo, attendendo este ministerio ao requerimento de Ernesto Kuhlmann e á informacao prestada no officio de 10 do corrente mez, haver resolvido permittir-lhe que faça na segunda epoca, afim de poder continuar, pelo regimen em vigor, o curso juridico que abandonou em 1892, os exames de direito romano do 1º anno e direito internacional publico e privado, diplomacia, e direito civil, primeira parte, do 2º;

Ao delegado fiscal do governo junto ao Gymnasio Pelotense, attendendo ao requerimento do dr. Domingos Alves Requião, haver este ministerio resolvido, de accordo com o disposto no n. 6 do art. 382 do codigo dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, permittir que Theodofredo de Araujo Requião, filho do requerente, preste exame de madureza na segunda epoca no dito gymnasium.

— Solicitou-se do director geral da Imprensa Nacional que providencie no sentido do serem impressos 500 exemplares da Memoria historica da escola de Minas, correspondente ao anno lectivo de 1904-1905, e cujo original acompanhou o officio n. 80, de 15 de janeiro ultimo. — Deu-se conhecimento ao director da referida escola, a quem tambem se communicou que as despesas com aquella impressão, na importancia de 284\$900, devem correr por conta do credito votado para a consignação— impressões avulsas, publicações, ajudas de custo, etc. da verba destinada ao mesmo estabelecimento no exercicio vigente.

Requerimentos despachados

Alaor Torres de Queiroz, pedindo permissão para ser admittido, na 2ª epoca, ao exame da cadeira de philosophia do direito do 1º anno da Faculdade de Direito de São Paulo. — Requeira ao director da faculdade, de conformidade com o telegramma de 9 do corrente mez.

Antonio Forjaz de Araujo Coutinho, pedindo seja considerado valido, para a matricula no curso juridico, o exame de chimica que prestou no 5º anno do Collegio Abilio. — Junte certidão do referido exame.

Elisa Braga Menalippo, pedindo a admissão de seu filho Benjamin Menalippo, como alumno gratuito, no Lyceu de Humanidades de Campos. — Complete o sello dos documentos.

Emilia dos Reis Meirelles, allegando não ter podido inscrever-se, em tempo, para os exames da 2ª epoca, do 1º anno pharmaceutico da Faculdade de Medicina da Bahia, e pedindo permissão para fazel-o agora. — Dirija-se ao director da faculdade, nos termos do telegramma de 9 do corrente mez.

Heitor Lopes Rego, pedindo sejam considerados validos, para a matricula nos cursos superiores, os exames de arithmetica e geographia prestados no Gymnasio Pio-Americano. — Junte certidão dos referidos exames.

Expediente de 20 de março de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado o bacharel Raymundo José Vieira da Silva para o logar de 3º supplente do juiz d. 1ª pretoria, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

— Autorizou-se o general commandante da força policial a providenciar sobre a baixa do cabo de esquadra Aureliano Bispo Gomes e do soldado Antonio Pereira da Silva Segundo, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiverem a dever-lhe.

— Concedeu-se *exequatur*, afim de que possam ser cumpridas, ás cartas rogatorias expedidas:

Pelo juizo de direito da 4ª vara cível da comarca do Porto ás justicas desta Capital, para arrolamento de bens pertencentes á finada D. Izabel Jacintha Moreira Maia;

Pelo juizo de direito da 5ª vara de Lisboa ás justicas desta Capital, para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se proceia por obito de João Gonçalves Pereira Bastos;

Pelo juizo de direito da comarca de Figueiró das Vinhas, em Portugal, ás justicas do Estado do Pará, para avaliação de bens pertencentes ao casal inventariado de José Antonio Barreto da Silva.

Foi concedido um anno de licença, para tratar de negocios de seu interesse, ao escrivão do 2º officio do juizo de direito da vara da Provedoria e Residuos do Districto Federal, bacharel Luiz Barreto Murat.

Dia 21

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa de um exemplar da synopse das causas julgadas pelas justicas da Prussia, durante o anno de 1904.

— Concederam-se as seguintes licenças:

De um anno, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier, ao major ajudante de ordens do commando superior da guarda nacional no Estado do Amazonas Manoel Dias Barroso Junior. Enviou-se a portaria á Delegacia Fiscal naquelle Estado.

De seis mezes, para o mesmo fim, ao tenente-coronel commandante do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do Estado de S. Paulo Edmundo Wright. Enviou-se a portaria á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

— Declarou-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão que a disponibilidade dos magistrados, concedida nos termos do art. 6º das disposições transitorias da Constituição, cessa definitivamente quando elles são aproveitados em cargos vitalicios e, temporariamente, si nomeados para empregos ou commissões; continuam, porém, neste ultimo caso a perceber o respectivo ordenado, mas, si depois de aposentados, accetarem empregos federaes ou estadoaes, suspendem-se os vencimentos durante o exercicio, de accordo com o art. 7º do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892.

—Transmittiram-se, para os fins convenientes:

Ao governador do Estado do Pará cópias dos termos de obito, lavrados a bordo da lancha nacional *Mercedes* e do vapor *Cearense* e relativos aos passageiros Raymundo Souza Coelho, Aurelio Antunes Teixeira e Francisco José Pereira;

Ao juiz federal na secção do Pará, com a portaria de *exequatur*, da qual deverá ser pago o selo competente, afim de ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da comarca de Figueiró dos Vinhos, em Portugal, ás justicas do mesmo Estado, para avaliação de bens pertencentes ao casal inventariado de José Antonio Barreto da Silva;

Ao presidente do Estado do Ceará cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Rio Tapajoz* e relativo ao passageiro José Paulino de Souza;

Ao governador do Estado de Pernambuco cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Rio Tapajoz* e relativo a Bernardino de Freitas;

Ao presidente do Estado de Sergipe cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Rio Tapajoz* e relativo ao passageiro Januario Alves de Oliveira;

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento do 2º sargento do corpo de bombeiros Martiniano Bezerra, pedindo certidão dos serviços que prestou no corpo militar de policia daquelle Estado.

Requerimento despachado

André Cursino de Souza, sargento forriell da força policial. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante da força policial.

Expediente de 22 de março de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos;

Ao inspector de saude dos portos do Estado de Matto Grosso do officio n. 35, de 7 de fevereiro ultimo;

Ao director do 2º districto sanitario marítimo do officio n. 69, de 12 do corrente.

—Solicitaram-se providencias;

Ao superintendente geral da *The Leopoldina Railway Company* para que seja desobstruida a valla que passava pela estação de Bom Successo;

Ao director geral de obras e viação da Municipalidade para que sejam embargadas as obras que a Companhia Villa Isabel está fazendo á rua Vinte e Quatro de Maio n. 235.

— Communicou-se ao director geral de Contabilidade que o Dr. J. Pedroso, secretario desta repartição, recolheu aos cofres da thesouraria do Thesouro Federal a importancia de 300\$, provenientes de multas pagas por Francisco Alves Rollo e João Landeira Pról, por infracções do regulamento sanitario.

— Remetteram-se :

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validez de Ildelfonso Pinheiro das Chagas, João Boaventura Marques, Arthur da Motta Macedo, Lauro Augusto dos Reis Nobrega e Francisco Rodrigues dos Santos;

Ao director geral dos Telegraphos idem de Marcionillo da Costa Baptista

Requerimentos despachados

Dia 22 de março de 1906

Luiz M. Ferreira Coelho. — Certifique-se. Dr. Alfredo Borges Monteiro (7º districto). — Deferido.

Souza & Alvares (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Antonio Alves de Souza Dias (9º districto). — Indeferido.

José Gonçalves Muary (9º districto). — Deferido.

V. Ordem 3ª de S. Francisco de Paula (6º districto). — Não pôde ser attendida.

Antonio Manoel de Siqueira (7º districto). — Serão concedidos 50 dias, de accôrdo com a informação.

Desembargador A. Ferreira de Avila (7º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Manoel da Cunha Brandão (9º districto). — Deferido.

J. E. Avelino Pereira (9º districto). — Deferido.

M. Arruda Guimarães & Comp. (6º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Alberto José de Carvalho (6º districto). — Indeferido.

Fernandes Ramos & Comp. (1º districto). Deferido, nos termos da informação.

R. Machado & Comp. (1º districto). — Indeferido.

Saturnino Corrêa Teixeira (9º districto). — O predio pôde ser habitado.

Manoel da Cunha Ribeiro (5º districto). — Queira cumprir o laudo de vistoria, de accôrdo com a informação do Dr. engenheiro.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 23 do corrente, foi exonerado o inspector seccional interino da 18ª circumscripção João Cerrone, por haver reasumido o exercicio do seu cargo o effectivo Antenor Thibau, a quem substitua.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro

Cabral, Belchior & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido.

Companhia Mercado do Rio de Janeiro, solicitando a designação de um engenheiro para examinar o material a importar para os seus trabalhos. — Designo o engenheiro José Lopes de Castro Junior para o serviço de que trata o parecer, correndo a despeza por conta da supplicante.

Pelo Sr. director

Alfredo Teixeira de Carvalho, pedindo entrega de um documento. — Entregue-se, de accôrdo com a informação.

Candido Leal Pinella, pedindo uma certidão. — Requeira á Directoria de Contabilidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de março de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 181 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericordia desta Capital, resolveu, por acto de 15 do cor-

rente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que a requerente importou da Europa com destino ao seu serviço hospitalar.

N. 182 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 113 S7B, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o art. 2º, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de sete amarrados marca OTG em um triangulo ns. 2.476/2.312, contendo metal destendido, embarcados no vapor *Terence*, e cinco caixas marca DW, ns. 1/5, contendo tambem metal destendido, vindas no vapor *Crefeldi*, tudo importado pela referida Prefeitura, com destino ás obras de canalização do rio Carioca.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização : N. 31 — Devidamente assignados pelo Sr. Ministro, inclusos vos devolveu, para os fins convenientes, os dezoito processos que acompanharam o vosso officio n. 59, de 21 do corrente.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 106 — Remetto-vos, para os fins devidos e de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 195, de 19 do dezembro do anno proximo findo e relativo á fiança de 360\$, prestada por Venancio Theodoro Moreira, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio do districto da Onça, municipio de S. João d' El-Rey, naquelle Estado.

N. 107 — Remetto-vos, par os devidos feitos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 29 de dezembro ultimo, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal na Parahyba n. 45, de 21 de novembro anterior, e referente á fiança, no valor de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Salustiano Cavalcanti Corrêa de Mello, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio da Villa de Umbuzeiro, naquelle Estado.

N. 108 — Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 188, de 12 de dezembro do anno passado e relativo á fiança, no valor de 200\$, prestada em moeda corrente por Joaquim Mendes da Silva, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos, no logar de collector das rendas federaes no municipio de Santa Rita de Sapucahy, naquelle Estado.

N. 109 — Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 34, de 13 de fevereiro ultimo e relativo á fiança, no valor de 600\$, prestada por José Cesario Teixeira de Figueiredo Côrtes em uma caderneta da Caixa Economica, para garantia da responsabilidade de Fernando de Oliveira Magioli e de seus prepostos no logar de agente do Correio em Madre de Deus do Angustura, municipio de S. José de Além Parahyba, naquelle Estado.

— Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 11 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos, de 21 de fevereiro proximo findo, nomeando o agente-fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado, Alpiniano Machado da Cunha Paranhos, para identico

logar na 10ª circumscrição e o agente desta ultima circumscrição Paulo de Assumpção Mendonça para identico logar naquella.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 53—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria, de 14 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao administrador das capatazias da Alfandega desse Estado Augusto Luiz Vianna.

N. 54—Constando do assentamento existente nesta directoria achar-se encarregado da arrecadação das rendas federaes na cidade de Conquista o collecter estadual Ernesto Dantas Barbosa, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 de fevereiro findo, informeis por que motivo nomeastes Cyrillo de Góes Lima para exercer interinamente o logar de collecter das ditas rendas, conforme communicastes em officio n. 1, de 3 de janeiro ultimo.

N. 55—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo, de 5 do corrente, nomeando José Olympio Paranhos Montenegro para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscrição desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 21—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou Thomé A. da Motta, na petição transmittida com o vosso officio n. 10, de 14 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 12 do corrente, conceder isenção de direitos, nos termos do art. 2º, § XIV, n. 14 da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino ao serviço de abastecimento de agua para seu uso particular.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 12—Communico-vos, para os fins convenientes, que, tendo o administrador da Mesa de Rendas de Salinas representado, em officio de 30 de novembro ultimo, a respeito do facto de estar a Alfandega da Parahyba intervindo na fiscalização e desembaraço dos vapores estrangeiros que entram na bahia da Tutoya, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, mandar declarar á mesma alfandega que pertence áquella mesa de rendas a jurisdicção sobre a referida bahia, conforme já foi explicado na ordem da Directoria das Rendas Publicas n. 1, de 6 de fevereiro proximo findo, bem assim recommendar á Delegacia Fiscal no Piahy providencie sobre a entrega á dita mesa de rendas da lancha ultimamente adquirida para o serviço fiscal na barra da Tutoya.

—Sr. administrador da Mesa de Rendas de Salinas, na bahia da Tutoya:

N. 13—Transmittindo-vos a inclusa cópia da ordem n. 1, de 6 de fevereiro proximo findo, expedida pela Directoria das Rendas Publicas á Alfandega da Parahyba e que resolve o assumpto de vosso officio de 30 de novembro ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu recommendar á Delegacia Fiscal, no Estado do Piahy, que providencie no sentido de ser entregue á repartição a vosso cargo a lancha ultimamente adquirida para o serviço fiscal nessa bahia.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 13—Respondendo ao vosso officio n. 15, de 22 de fevereiro proximo findo, em que daes conta do vosso acto nomeando Avelino Pimenta de Magalhães para exercer o logar de collecter interino das rendas federaes da cidade de Gurupá, nesse Estado, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente mez, resolveu approvar a referida nomeação,

cumprindo-vos, porém, observar a exigencia constante da circular n. 36, de 12 de agosto de 1903.

N. 34—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, proferido sobre o officio da Delegacia Fiscal em Sergipe n. 2, de 16 de janeiro ultimo, autorizou a requisição de passagens daquelle a esse porto para o 4º escripturario dessa delegacia, Antonio Tourinho, que deverá indemnizar a respectiva importancia pela 5ª parte de seu vencimento mensal.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 16—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 4, de 7 de fevereiro ultimo, recommendo-vos providencias para que sejam enviados ao Thesouro todos os jornaes em que foi denunciado o extravio das apolices da divida publica ns. 181.454 a 181.458, emitidas em 1868, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, de propriedade do Mosteiro de S. Bento dessa capital.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 57—Communico-vos, para os devidos fins, que, em deferimento á petição encaminhada com o officio dessa delegacia n. 280, de 24 de novembro do anno proximo passado, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, na conformidade da clausula XII do decreto n. 4.111, de 31 de julho de 1901, mantida pela XXVIII do de n. 5.257, de 26 de julho de 1904, do material constante da relação junta, que dovia ter sido importado pela *The Great Western of Brazil Railway Company, Limited*, durante o anno proximo passado, com destino ás obras do prolongamento de suas estradas de ferro.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 7—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 23 de fevereiro proximo findo, nomeando: Manoel Leopoldino da Silva Castro para o logar de agente fiscal do imposto de sal na 1ª circumscrição desse Estado; Arthur Napoleão do Rego, para o de agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscrição do mesmo Estado.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 8—Communico-vos, para os fins convenientes, que, tendo o administrador da Mesa de Rendas de Salinas representado, em officio de 30 de novembro ultimo, a respeito do facto de estar a Alfandega de Parahyba intervindo na fiscalização e desembaraço dos vapores estrangeiros que entram na bahia de Tutoya, resolveu, o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, mandar declarar á mesma alfandega que pertence áquella mesa de rendas a jurisdicção sobre a referida bahia, conforme já foi explicado na ordem da Directoria das Rendas Publicas n. 1, de 6 de fevereiro proximo findo, bem assim recommendar-vos providencias para que seja entregue á dita mesa de rendas a lancha ultimamente adquirida para o serviço fiscal na barra da Tutoya.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 57—Em resposta ao vosso officio n. 266, de 17 de novembro do anno passado, declaro-vos, para os devidos effectos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, que, pelo Ministerio da Guerra, segundo consta de seu officio n. 114, de 21 de fevereiro ultimo, foi determinado o fornecimento á Mesa de Rendas de Jaguarão, para serviço de vigilancia na fronteira, de 500 balas para arma Comblain e seis reflex com os competentes cinturões.

N. 58—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 3 do corrente, nomeando: 2º escripturario dessa delegacia o 3º da mesma repartição Octavio Mascarenhas Telles de Freitas; 3º escriptu-

rario o 4º Jayme Rosa; 2º escripturario da Alfandega de Porto Alegre o 2º dessa mesma delegacia Arthur Napoleão Ferraz Teixeira.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 107—Declaro-vos, para os fins convenientes e de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 de dezembro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente, em officio n. 65, de 29 de janeiro proximo passado, julgou boa a fiança, no valor do 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por D. Raphaela Maria de Oliveira em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio da Villa da Conceição de Guarulhos, nesse Estado.

Declaro-vos, outrossim, na fórma do citado despacho, que deveis abster-vos de exibir procuração passada em notas de tabellião publico para os casos como o do que se trata.

N. 108—Declaro-vos, para os devidos effectos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 de janeiro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente, em officio n. 132, de 26 de fevereiro subseqüente, julgou, em sessão de 23 do mesmo mez, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, prestada por Manoel Rodrigues Exposto em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio de Votorantin, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 109—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 3 do corrente, nomeando Francisco Pereira Gomes para o logar de collecter das rendas federaes em Itabetininga, nesse Estado.

N. 110—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 21 de fevereiro proximo findo, nomeando Joaquim Marinho Fagundes para o logar de collecter das rendas federaes em Atibaia, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 18—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 2, de 16 de janeiro ultimo, resolveu autorizar-vos a requisitar passagem desse Estado ao do Pará para o 4º escripturario da delegacia fiscal no mesmo Estado Antonio Tourinho, que deverá indemnizar a respectiva importancia pela quinta parte do seu vencimento mensal.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Requerimento despachado

Dia 23 de março de 1906

Francisco Mariano de Viveiros. — Certificado-se.

Requerimentos despachados

Silva Oliveira. — Averbese a mudança.
Felippe N. Saba. — Proceda-se de accôrdo com o parecer da Sub-directoria.
Candido Pereira. — Revalidado o sello de que trata o parecer, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.143, de 27 de fevereiro de 1904.
Manoel Ferreira da Rosa. — A vista do parecer, nada ha que deferir.

Dr. Francisco Candido de Bulhões Ribêiro. — Proceda-se de accôrdo com o parecer da Sub-directoria.

D. Josephina Goulart de Souza. — Idem.
Avelino Pinto de Rezende. — Averbese a mudança.

Bhering & Comp.— Transfira-se.
 João Manoel Martins.—Idem.
 Antonio Soares Nunes.—Idem.
 Mario de Paula e Silva.—Idem.
 Francisco Rodrigues de Souza.—Idem.
 Antonio Eusebio Fortes.—Idem.
 Martins & Maia.—Idem.
 Thomaz José Soares.—Idem.
 Carvalho & Teixeira.—Averbe-se a mudança.

Antonio Ferreira de Mattos.—Idem.
 D. Joanna Almeida de Souza.—Rectifique-se.

Oscar Castrioto Pinheiro.—Nos termos do parecer, deferido.

Antonio Ferreira da Silva Porto.—De accordo com o parecer do Sr. sub-director, transfira-se.

Clemente Domingos Bandeira.—Pague o imposto em debito.

L. Leal.—A' vista do parecer, não ha que deferir.

Justino Alves Mendes.—Satisfaca a exigencia da Sub-directoria.

D. Emilia Souples.—Satisfaca a exigencia da Sub-directoria.

Ludovic Fernand Sucur.—Satisfaca a exigencia da informação e do parecer do Sr. sub-director.

Araujo & Oliveira.—As reclamações não suspendem o lançamento: inscreva-se, pois, o estabelecimento dos supplicantes. Quanto á presente reclamação, nada ha que deferir, em vista do parecer da Sub-directoria.

Oliveira & Castro.—Sellem os documentos.

Licinio Lyrio do Santos.—Restitua-se a quantia de 100\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de março de 1906

A's Companhias de Seguros Amazonia, Lealdade, Aliança, Segurança, Paraense, Lloyd Paraense e Garantia da Amazonia, com séde no Estado do Pará; Nacional de Seguros e Garantia Equestre, com séde no Estado de Pernambuco:

Ns. 139 a 147—Notificando-as para que, no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, cada uma recolha ás delegacias fiscaes do Thesouro Federal nos respectivos Estados a contribuição de 2:400\$ que o Sr. Ministro da Fazenda, de accordo com o art. 51 do regulamento annexo ao decreto n. 5.072, e 1903, fixou para o corrente exercicio.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 do corrente, foram concedidos: ao capitão-tenente, cirurgião Dr. José Candido Gomes Pereira dous mezes de licença em prorrogação da que lhe foi concedida em 6 de outubro ultimo; ao 1º tenente Oscar Luiz dos Santos; Dias dous mezes, ao 2º tenente, machinistas Amadeu Jansen Pereira e Maximiano Peres dos Santos, dous mezes; e ao 2º tenente, machinista Antonio de Souza Marques, um mez.

— Por outras portarias da mesma data, foram:

Promovido, por merecimento, a fiel de 1ª classe o de 2ª Manoel Pereira da Cunha; Concedidas licenças para residirem fóra do asylo com o soldo e o valor da ração, aos invalidos 2º sargento do corpo de infantaria de marinha Ernesto Pereira Camillo, soldado do mesmo corpo João Antonio da Silva, marinheiro nacional de 2ª classe Vicente Lopes da Silva, nesta Capital, e marinheiro nacional, grumete João Candido de

Albuquerque, no Estado da Parahyba, sem direito á passagem; e para transferir sua residencia desta Capital para o Estado de Santa Catharina, tambem com o soldo e o valor da ração, ao invalido, marinheiro nacional Paulino Rodrigues Feijó.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 16 de março de 1906

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens para que, no Thesouro Federal, á conta da verba «Material de Construção Naval» do orçamento de 1905, seja paga a Julien Capot, a quantia de 3:606\$780 proveniente de um propulsor a este ministerio fornecido pelo mesmo (aviso n. 317).

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, solicitando, visto ter este ministerio necessidade de adquirir uma embarcação para o serviço da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul e existir naquelle Estado o rebocador *Farrapo* a serviço da commissão das obras da respectiva barra, presentemente paralyzadas, que se digne de informar si o alludido rebocador pôde ser cedido a este ministerio (aviso n. 310).

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo as cópias dos termos de obito de Raymundo de Souza Coelho, José Paulino de Souza, Januario Alves de Oliveira e Bernardino de Freitas: o do primeiro dado a bordo da lancha *Mercedes 2ª*; e os dos demais, a bordo do vapor nacional *Rio Tapajoz*, quando regressavam do Rio Acre ao porto de Manáos (aviso n. 311); e o de Manoel Noronha occorrido a bordo do paquete nacional *Brasil*, quando em viagem do Pará para esta Capital (aviso n. 312).

— Ao Quartel General da Marinha, declarando que a louça necessaria aos ranchos dos officiaes e inferiores da Escola de Aprendizinhos Marinheiros do Estado de Sergipe deve ser adquirida por conta da verba «Munições Navaes» do orçamento em vigor, quota distribuída á Delegacia Fiscal no mesmo Estado (aviso n. 313).

— A' Contadoria da Marinha, declarando que pôde attender á requisição da quantia de 2:221\$700, que lho será feita pela Repartição da Carta Maritima, por conta da verba 16ª — quota — Construção e Reparos de Pharóes — para concertos de que carece o pharol de S. Thomé (aviso n. 314). — Comunicou-se á alludida repartição (aviso n. 315).

Dia 19

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que pelo Thesouro Federal seja habilitada a Pagadoria da Marinha com a quantia de 1.500.000\$, para occorrer a despezas no proximo mez de abril, á conta do actual exercicio (aviso n. 318).

Ministerio da Guerra

Expediente de 20 de março de 1906

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, pedindo a admissão no Hospicio Nacional de Alienados do asneçada asylo Francisco Alves do Nascimento.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento de 3:513\$500, sendo: a Alexandre Ribeiro & Comp., 2:634\$; a Gonçalves Castro & Comp., 689\$500; a J. M. Camanho, 46\$, e a Moreira Barbosa, 144\$ (aviso n. 175).

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo que pela Repartição Geral dos Telegraphos seja retirado o aparelho

telephonico existente na casa n. 68 A da rua General Bruce, a qual servia de residencia do commandante do 9º regimento de cavallaria.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para ser apostillada, a patente de gradação do major Manoel Raymundo de Souza, que foi promovido á effectividade do posto.

—Ao commandante do Collegio Militar, mandando apresentar, com urgencia, ao presidente da congregação da Escola Militar do Brazil tres professores do mesmo collegio, afim de constituirem a mesa do exame de latim a que tem de ser submettidos diversos ex-alumnos que concluíram o curso de estado-maior e engenharia.

—Ao Intendente Geral da Guerra: Approvando os contractos celebrados com Arthur Garcia, para o arrendamento da casa occupada pela secretaria do commando da fronteira e guarnição de Sant'Anna do Livramento, e com Agueda Leal, para o arrendamento de um campo destinado a servir de inverno á cavallada do 8º regimento de cavallaria, accrescentando-se no termo do primeiro contracto a clausula que se menciona;

Mandando fornecer á fortaleza de São João as barricas de cimento mencionadas no pedido que se remette.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Approvando o contracto celebrado com Antonio da Rocha, para servir como ensaiador da fanfara do 9º regimento de cavallaria;

Classificando no 5º batalhão de infantaria o 2º tenente Rodrigues José Velloso;

Declarando que fica de nenhum effeito a permissão dada ao alferes alumno Horacio Heraclito Campello de Souza, para frequentar as aulas da Escola de Guerra, conforme pediu.

Mandando: Considerar como engajado, a contar de 8 de dezembro ultimo, o 2º sargento do 23º batalhão de infantaria, Lamartine Collaço Veras, averbando-se em seus assentamentos as alterações constantes da excusa que se envia;

Excluir das fileiras do exercito o ex-alumno da extincta Escola Preparatoria a Tactica do Realengo, Garfield Botafogo, visto desistir dos favores da amnistia.

Nomeando os generaes de brigada Marciano Mazalhães e José Christino Pinheiro Bittencourt, para continuarem a inspecção militar, aquelle do 6º batalhão de artilharia e este do 7º batalhão de infantaria.

Permittindo aos 2ºs tenentes Luiz Marques de Souza e Firmino Soares de Oliveira Netto frequentarem as aulas da Escola de Guerra.

Dia 21

Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, copias dos decretos de 14 do mez findo, promovendo e nomeando varios officiaes nas armas de infantaria e cavallaria e no corpo de saude;

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 22 de março de 1906

Enviou-se ao capitão de mar e guerra José Carlos de Carvalho, para que informe a respeito, o officio do governador do Estado do Rio Grande do Sul, acompanhado de duas relações, sendo uma dos objectos que não voltaram da exposição de S. Luiz e outra dos que foram reclamados pelos respectivos expositores.

Tambem foi enviado ao mesmo senhor o officio do encarregado do serviço daquelle exposição, nesta Capital, general Francisco Marcellino de Souza Aguiar, informando sobre o assumpto.

— Ao director geral dos Correios, para que se digne de informar a respeito, remetteu-se o officio em que a Sociedade Nacional de Agricultura pede, para regularizar a remessa do boletim *A Lavoura* para o estrangeiro, lhe seja facultada a respectiva expedição por conductor official.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 23 de março de 1906

Declarou-se ao chefe da comissão constructora da Avenida Central que fica approvada a proposta para desapropriação do predio n. 22 da rua Luiz de Vasconcellos.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição das necessarias ordens á Alfandega desta cidade para que sejam despachados, livres de direito, 9 engradados consignados á comissão constructora da Avenida Central.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 23 de março de 1906

Francisca Maria de Alcantara, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por titulo de 23 do corrente, foi nomeado porteiro da agencia do Correio de Petropolis o cidadão Firmino Alves Borba.

Requerimento despachado

Henrique de Azevedo Marinho pedindo um logar de carimbador ou estafeta.—Não pôde ser attendido, por falta de idade legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos :

N. 895, de 15 do corrente, pagamento de 38:226\$219 a diversos, de dormentes fornecidos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo;

N. 857, da mesma data, idem de 5:800\$ a Francisco Santaro, de fornecimentos á mesma estrada, em dezembro ultimo;

N. 946, de 16 do corrente, idem de 1:942\$500 a Botelho & Oliveira, idem idem idem;

N. 827, de 13 do corrente, idem de 2:517\$390 a diversos, idem idem idem;

N. 892, de 15 do corrente, idem de 3:952\$870 a diversos, idem idem, em novembro ultimo;

N. 847, de 14 do corrente, idem de 1:180\$ Macedo & Irmão, idem idem, em dezembro ultimo;

N. 841, da mesma data, idem de 387\$900 a Moniz & Comp., idem idem idem;

N. 842, da mesma data, idem de 435\$ aos mesmos, idem idem idem;

N. 777, de 10 do corrente, idem de 1:873\$380 a diversos, idem idem idem;

N. 774, da mesma data, idem de 240\$ a Sabbatini del Baccio, idem idem, em novembro ultimo;

N. 778, da mesma data, idem de 47\$600 a diversos, idem idem idem;

N. 781, da mesma data, idem de 142\$272 a Dias Garcia & Comp., idem idem idem;

N. 843, de 14 do corrente, idem de 4\$854 a Gonçalves Castro & Comp., idem idem idem;

N. 845, da mesma data, idem de 4\$ a Oscar Taves & Comp., idem idem idem;

N. 845, de 13 do corrente, idem de 391\$650 a A. Thum, de trabalho executado para a mesma estrada, em dezembro ultimo;

N. 846, de 14 do corrente, idem de 446\$525 ao mesmo, idem idem idem;

N. 802, de 13 do corrente, idem de 48:222\$204 á Imprensa Nacional, de material de typo de impressão fornecido á Repartição dos Telegraphos, em outubro e novembro do anno proximo passado;

N. 863, de 15 do corrente, idem de 36:423\$800 á *The Amazon Steam Navigation Company, limited*, da subvenção relativa ás viagens realizadas nas linhas de Manaus, Macapá, Bayão, Iquitos, Madeira, Purús, Negro e Oyapock, em dezembro do anno proximo passado;

Ns. 483 e 42, de 13 de fevereiro e 19 do corrente, idem de 143\$387 a Wilson, Sons & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:— Avisos:

N. 1.083, de 10 do corrente, pagamento de 795\$200, da folha do pessoal da lancha *Esquivol*, relativa ao mez de fevereiro ultimo;

N. 1.235, de 17 do corrente, idem de 24:304\$425 a José Silva & Comp., de fornecimentos á força policial, em dezembro ultimo;

N. 1.084, de 10 do corrente, idem de 110\$ a Anthero Tobias Reis, do asseio e conservação do Laboratorio Bacteriologico, em fevereiro ultimo;

N. 1.194, de 15 do corrente, idem de 159\$ á Imprensa Nacional, de publicações feitas para a Escola Polytechnica, no 4º trimestre do anno proximo passado.

N. 1.033, de 8 do corrente, idem de 94\$300 ao administrador da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção Desiderio Pagani, de despesas de prompto pagamento da mesma inspectoria, em janeiro ultimo;

N. 1.111, de 12 do corrente, idem de 2:783\$610 a diversos, de assignatura deste anno do aparelho telephonico existente na Directoria Geral de Saude Publica e fornecimentos ao Instituto Soratherapico Federal, durante o mez de janeiro ultimo;

N. 1.108, da mesma data, idem de 8:000\$ a Manoel Ferreira Maia, de fornecimentos ao Museu Nacional, em dezembro ultimo;

N. 1.192, de 15 do corrente, idem de 3:595\$335 a diversos, de fornecimentos ao Laboratorio Bacteriologico, em dezembro ultimo;

N. 1.137, de 13 do corrente, credito de 1:000\$ á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, para pagamento da ajuda de custo que compete ao Senador Cleto Nunes Pereira;

N. 1.138, de 13 do corrente, idem de 2:000\$ á Delegacia Fiscal no Ceará, para pagamento das ajudas de custas devidas aos Senadores Pedro Augusto Borges e Joaquim Catunda;

N. 1.310, de 21 do corrente, pagamento de 140:183\$341 ao Dr. Antonio Pacheco Leão, inspector do serviço da prophylaxia da febre amarella, das folhas do pessoal sem nomeação daquelle inspectoria, relativas ao mez de fevereiro ultimo.

— Ministerio da Fazenda :

Avisos :

N. 34, de 21 do corrente, pagamento de 6:000\$, de gratificação a diversos empregados deste Ministerio, em comissão na Alfandega do Rio de Janeiro.

Officios:

N. 702, da Alfandega do Rio de Janeiro, dt. 24 de novembro de 1905, credito de 239\$980, ouro, e 719\$940, papel, aquella repartição, para pagamento da restituição devida a Laport Langgaard & Comp., em 1904;

N. 55, da Delegacia Fiscal no Pará, de 18 de abril de 1905, idem de 250\$ aquella delegacia, para pagamento da restituição devida a Cardoso Guimarães & Comp., em 1903;

N. 241, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 29 de setembro de 1905, idem de 1:120\$420 aquella delegacia, para pagamento da restituição devida a A. Costa Campos, em 1902;

N. 71, da Delegacia Fiscal no Pará, de 29 de julho de 1905, idem de 1:434\$840 aquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 1.312, da Imprensa Nacional, de 15 de dezembro de 1905, pagamento de 4:395\$ á mesma, de publicações para a Directoria do Expediente do Thesouro Federal, durante os mezes de julho a setembro do anno proximo passado.

Aviso n. 3.707, do Ministerio da Industria, de 23 de novembro de 1905, pagamento de 99:775\$500 ao Dr. André Paulo de Frontin, das despesas feitas, até 31 de dezembro do anno findo, pela comissão constructora da Avenida Central, com as obras do Lyceu de Artes e Officios.

Requerimentos :

Do Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, pagamento de 87:842\$030, em virtude de sentença judiciaria.

Exercicios findos :

Requerimentos :

Do tenente José Maria Franco Ferreira, pagamento de 372\$380, de gratificação que deixou de receber no periodo de 8 de maio a 30 de junho de 1903;

Do alferes João Philadelpho da Rocha, idem de 99\$636, de gratificação que deixou de receber no periodo de 15 de novembro a 31 de dezembro de 1904.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NABUCCO DE ABREU—ESCRIVÃO,
CORONEL CÔRTE REAL

Audiencia do dia 23 de março de 1906

Fallencias

De Feres Pechara & Irmãos.—Na forma requerida a fls. 187.

De A. Mallet Soares.—Foi decretada a fallencia, datando-a, para os effectos legais, de 18 de fevereiro do corrente anno, e nomeando syndicos provisórios Dias Pereira & Reis.

De A. Fornasini.—Na forma requerida a fls. 726.

Cessão de bens

De Sebastião de Pinho.—Foi deferido o requerimento de fls. 1.161, indeferido o de fls. 1.153 v. de annullação do processado, para manter o despacho de fls. 1.163 e, outrossim, indeferido o de fls. 1.185.

Concordata

De Joaquim José Martins, por sua viuva.—Foi denegada a homologação requerida e condemnado o requerente nas custas.

Liquidações

De Bollem & Comp.—Na forma requerida a fs. 165 v.

De Pinto & Barros.—Na forma requerida a fs. 288.

De Barbosa Freitas & Comp.—Julgo por sentença o accôrdo tomado por termo a fs. 130, para que surta os legaes effectos, pagas pelos interessados as custas.

De Leal, Oliveira, Carvalho & Comp.—Prosiga-se.

De Maia & Oliveira.—Julgo por sentença o accôrdo tomado por termo a fs. 128, para que surta os legaes effectos. Custas pelos interessados.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA — ESCRIVÃO, INTERINO, LUIZ GOMES DA SILVA

Dia 23 de março de 1906

Fallencias

De A. da Fonsca & Comp.—Nomeados fiscaes R. Rocha & Comp.

De José Clemente de Souza & Comp. e Clemente Sobrinho & Comp.—Informe o escrivão.

De Mattos & Gonçalves.—Nomeados fiscaes Souza Fernandes & Comp.

De C. B. Frões.—Nomeados fiscaes Arp & Comp.

M. J. da Silveira.—Nomeados fiscaes Pereira Rocha & Comp.

De Manoel Soares Pereira.—Deferida a petição de fs. 63, observando-se as disposições do art. 63 da lei n. 859, de 1902. Nomeado syndico João de Deus Freitas e fiscaes Agostinho José Alves & Comp. e João Manoel do Valle.

De Moraes & Leal.—O supplicante de fs. 457 prevê o motivo allegado em 48 horas sob pena de multa no maximo. Nomeado syndico Irineu de Sá Oliveira Carvalho.

Liquidações

De José de Macedo Braga e Silva.—Arbitrados a cada perito os salarios de 100\$000.

De Martins Vianna, Vaz & Comp.—Hei por dissolvida e em liquidação a dita firma. Louvem-se os socios em liquidante.

De Felizardo Villela & Irmão.—Julgado por sentença o accôrdo a fs. 39.

Da Cunha & Comp.—Revalidados os sellos, voltem á conclusão.

De Borges & Goulart.—Julgado por sentença o accôrdo.

De Izidro Silveira & Moura.—Proceda-se á verificação em dia e hora que foram designados, com sciencia dos interessados, servindo os peritos approvados por estes.

De Martins Vianna, Vaz & Comp.—Accusada a citação, em audiencia, aos socios da firma, para sciencia da sentença e para louvarem-se em liquidante.

Prestação de contas

Supplicante, Dr. Solidonio A. Leite, liquidante da firma Alves Raphael, & Comp.; supplicado, Antonio José Raphael, ex-liquidante da dita firma.—Sobre a petição de fs. 70, diga supplicado em 24 horas.

Reclamação

Supplicants, Pereira & Peixoto; supplicados, J. Cesar & Comp.—Digam os syndicos e fiscaes cada um em 24 horas.

Arresto

Supplicante, Corrêa da Costa & Comp.; supplicado, Luiz da Silva Lopes.—Appensem-se aos autos de fallencia.

Excussão de penhor

Autor, Nunes de Sá & Comp.; réo, Julio Braga.—Accusada, em audiencia, a citação do réo, para ver propor-se-lhe a presente acção e assignado o prazo de cinco dias para contestação.

Arresto

Supplicante, Charles Rau & Comp.; supplicado, Raymundo Joyeux.—Baixam para ser junta uma petição nesta data despachada.

Verificação de conta

Supplicants, Vieira da Cruz & Comp.; supplicados, B. Martins & Irmão.—Julgo por sentença a presente verificação de contas para que surta os seus legaes effectos. E custas *ex-causa*.

Aggravo

Aggravante, Leopoldo Nascimento; aggravados, Nunes de Sá & Comp.—Sellados e preparados á conclusão.

Exame de titulo

Da Companhia Internacional Comercio e Industria.—Julgado por sentença o exame.

Concordatas

De Calil Jacob.—Marcado o prazo de 10 dias para, dentro delle, o imp'trante e os credores allegarem e promoverem qualquer reclamação.

De Bento de Araujo Sampaio.—Homologada por sentença a concordata. Nomeados fiscaes M. J. Ribeiro e Theodoro Martins da Rocha & Comp.

De M. V. Pereira Rosado.—Assignado, em audiencia, aos credores o prazo da lei para verem passar em julgado a sentença que julgou cumprida a concordata.

Liquidação forçada

Da Companhia União Sorocabana e Ituana.—Em uma petição por linha da Companhia Edificadora, deu o juizo o seguinte despacho: Digam os syndicos e superintendente. Concedida a prorrogação por mais 24 horas.

Na petição do Banco Nacional.—Nos autos.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA — ESCRIVÃO, PINTO JUNIOR

Dia 23 de março de 1906

Dissoluções

J. J. Alves & Comp.—Deiro o pedido de fs. 40, sendo previamente avaliados os bens a vender, para o que nomeio os peritos coronel Antonio Joaquim da Silva Fontes e Antonio Giannini.

Moura Costa & Comp.—Junta a certidão de obito do liquidante, voltem.

Vieira & Salgado.—Arbitrada a importancia devida aos peritos e nomeado terceiro perito, attento a divergencia dos laudos de fs. a Vicente Petusini.

Magalhães & Ribas.—O liquidante que diga sobre o objecto da petição de fs. 51.

Fertin de Vasconcellos, Morand & Comp.—Sejam intimados os liquidantes a proseguir, sob pena de destituição.

Peres Lopes & Comp.—Intime-se o liquidante nomeado para, no prazo de 24 horas, assignar o termo de liquidante e proseguir na forma da lei, sob pena do ser nomeado outro liquidante.

Souza, Moreira & Comp.—Julgado por sentença o accôrdo.

Silva Pinna & Comp.—Julgado por sentença o accôrdo.

J. J. Alves & Comp.—Expeca-se o alvará ao leiloeiro já designado.

Liquidação

Bifano Rocha & Comp. e Joaquim Dias Barbosa.—Apresente o liquidante, no prazo de cinco dias, o inventari e balanço, na forma da lei, sob pena de destituição.

Concordata

Wadik Aboud & Comp.—Respondido e aggravo.

Fallencia

Guimarães & Henrique.—Baixam, para ser junta uma petição hoje despachada.

Juizo dos Feitos da Saudade Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças do dia 22 de março de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, José Dias da Silva Tavares.—A' vista da conta de fs. 14 e do conhecimento de fs. 16, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Manoel José da Cunha Osorio.—A' vista da conta de fs. 9 e do conhecimento de fs. 11, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Antonio José de Figueiredo.—A' vista da conta de fs. 16 e do conhecimento de fs. 18, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Marcellino Moreira Macedo.—Vistos, e não havendo o réo provado, por insufficientes os documentos que exhibiu, haver executado, no prazo da intimação de fs. 3, as obras ali designadas, julgo procedente a denuncia de fs. 2, e, em consequencia, condemno o réo Marcellino Moreira Macedo ao pagamento da multa de 125\$, gráo médio do art. 98, § 1º do Regulamento Sanitario, na ausencia de agravantes e attenuantes; e nas custas.

Despachos

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, Salvador da Cunha Bastos.—Intime-se o réo Salvador da Cunha Bastos para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 50\$ a que foi condemnado em virtude de sentença a fs. 10 v., sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; réo, José da Silva Carneiro.—Intime-se o réo José da Silva Carneiro para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 60\$ a que foi condemnado em virtude de sentença a fs. 10 v., sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; réo, Henrique Ribeiro.—Intime-se o réo Henrique Ribeiro, para no prazo de oito dias, pagar a multa de 125\$ a que foi condemnado em virtude de sentença a fs. 11 v., sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Audiencia do dia 23 de março de 1906

O solicitador Guilherme Manoel Pereira dos Santos, por parte de Joaquim de Souza Mendonça, curador do interdito Antonio Vieira da Silva Sobrinho, accusou a citação feita a Camillo Gonçalves Carneiro, para no prazo de 24 horas, despejar o predio de propriedade de seu curatellado, sito á rua Torres Sobrinho n. 9.—Apregoado, não compareceu.

O solicitador Genuino de Gusmão, por parte da Companhia Sul America, accusou

As citações feitas a Alfredo de Araujo Neves, locatario dos terrenos e olaria, sítos á rua Izolina n. 8, Honorio Portella da Rosa Lima, fiador do contracto, e a firma Lima & Neves, para, no prazo de 24 horas, despejarem o referido terreno e olaria.—Apregoados, não compareceram.

O solicitador Luiz Romulo Gomes, por parte da Santa Casa de Misericordia, accusou a citação feita a Antonio R. de Pinho ou Antonio Rodrigues de Pinho, para, no prazo de 24 horas, despejar o predio que occupa de sua propriedade, sito á rua Praia Grande n. 4 B; tambem denominada Bemfica.—Apregoados, não compareceu.

O solicitador Eduardo Gomes da Silva, por parte de Maria Ornellas Paim, accusou a citação feita a Manoel Manso Marinho, para, no prazo de 24 horas, despejar o predio que occupa de sua propriedade, sito á rua Minas n. 16.—Apregoados, não compareceu.

Inventario

Fallecido, Carlos Rodrigues da Silva; Inventariante, Praxedes Maria Rodrigues da Silva.—Diga o Dr. representante da fazenda.

Secção-crime

Autora, a justiça; réo, Antonio ou Antão Ferreira da Trindade (art. 124 do Codigo Penal).—Na fórma da promoção do Dr. 2º adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo, Antonio dos Santos (art. 399 do Codigo Penal).—Julgado por sentença.

Autora, a justiça; réo, Pedro Paulo (arts. 399 e 400 do Codigo Penal).—Julgado por sentença.

Autora, a justiça; réo, Orlando Pinheiro de Faria ou José da Sé (arts. 399 e 400 do Codigo Penal).—Julgado por sentença.

Autora, a justiça; réo, Antonio de Andrade Magalhães (arts. 396 e 399 do Codigo Penal).—Julgado por sentença.

A autora, a justiça; réo, Alfredo Pereira da Costa (art. 399 do Codigo Penal).—Julgado por sentença.

Autora, a justiça; réo, Armando Adriano Mendes (art. 303 do Codigo Penal).—Remetido ao Sr. juiz da 2ª vara criminal.

Autora, a justiça; réo, Joaquim Fernandes (art. 304, paragraho unico, do Codigo Penal).—Remetido ao Dr. juiz da 2ª vara criminal.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

O doutor Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal substituto, no Districto Federal etc: Faço saber aos que o presente edital virem que por parte da procuradoria da Republica do Juizo Federal, foi offerecida uma denuncia pela qual os denunciados Candido Ribeiro Nunes, Henrique Eglypson da Silva, Francisco de Castro Cidade, Arthur Joaquim do Valle, Antonio Augusto da Costa, Antonio José Flores, Firmino Lopes dos Santos, Manoel Rodrigues de Carvalho Junior, Antonio Francisco Pinto, Camillo Bernardo Glande, Genaro Pouro de Araujo, Antonio Manoel Gomes Teixeira, José Gomes Teixeira e Antonio Rodrigues da Costa, teem de ser processados como incurso nos arts. 231 e 238 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esses denunciados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, pelo presente os cito e chamo para, depois de findo o prazo de trinta dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas afim de se proceder á formação da culpa, na forma da lei, em virtude da denuncia do teor seguinte: Excellentissimo Sr. Doutor Juiz Substituto Federal. O procurador da Republica, no exercicio de suas

atribuições legais, vem perante Vossa Excellencia denunciar o thesoureiro da Casa da Moeda, Antonio Gomes Paes, o porteiro e os operarios da mesma repartição Francisco Carlos Dias Medronho, Candido Ribeiro Nunes, Henrique Eglypson da Silva, Francisco de Castro Cidade, Arthur Joaquim do Valle, Antonio Augusto da Costa, Antonio José Flores, Firmino Lopes dos Santos, Antonio Rodrigues da Costa, Manoel Rodrigues de Carvalho Junior, Antonio Francisco Pinto, Camillo Bernardo Glande, Genaro Pouro de Araujo, Antonio Manoel Gomes Teixeira e José Gomes Teixeira, pelos factos criminosos que passa a expor: Em principio do corrente anno, a Policia desta Capital teve denuncia de que Manoel Rodrigues de Carvalho Junior e Antonio Francisco Pinto costumavam receber clandestinamente, e com grande abatimento no preço, avultadas quantias de estampilhas e sellos de impostos de consumo, subtraídos da Casa da Moeda. Iniciadas as diligencias policiaes sobre tão grande caso foram presos aquelles individuos ora denunciados, apprehendendo-se na casa em que um delles (Pinto) costumava trabalhar, um maço com sellos na importancia de 4.000\$. O outro negou a principio a sua coparticipação no delicto, declarou, porém, mais tarde que suppunha existir em casa de José Leite Fernandes Junior, tambem denunciado, grande quantidade de valores daquella natureza. Da facto, foram ahi apprehendidos 21.500\$ naquella especie; e esse denunciado declarou os nomes de Camillo Bernardo Glande e Genaro Pouro de Araujo como seus agentes encarregados da venda dos sellos e estampilhas. A despeito das negativas destes ultimos, contra os quaes foram até encontrados documentos compromettedores, que figuram nos autos do inquerito policial junto a fls. 21 usque folhas 24 e fls. 64, proseguiram as pesquisas para descoberta dos co-autores do facto criminoso, visto reconhecer-se desde logo que elle só poderia ser praticado mediante a coparticipação de empregado da Casa da Moeda. Por seu turno, o Ministerio da Fazenda determinou se procedesse a inquerito administrativo naquella repartição acerca da retirada clandestina de sellos e estampilhas fabricados no estabelecimento. Das diligencias constantes desses inqueritos, ora offerecidos com a presente denuncia, resultou ficar provado, alem da criminalidade dos individuos cujos nomes já foram mencionados: 1º, a coparticipação de Francisco Carlos Dias Medronho, Candido Ribeiro Nunes Henrique Eglypson da Silva, Francisco de Castro Cidade, Arthur Joaquim do Valle, Antonio Augusto da Costa, Antonio José Flores, Firmino Lopes de Souza e Antonio Rodrigues da Costa, o primeiro, porteiro e os outros operarios da Casa da Moeda. Prevalecendo-se do facil accesso de que gosavam na repartição, em razão dos cargos que exerciam, esses denunciados furtaram os sellos e estampilhas e os entregaram a seus socios para que fossem vendidos; 2º, a coparticipação de Antonio Rodrigues da Costa, Antonio Manoel Gomes Teixeira e José Gomes Teixeira, que se incumbiam da venda dos valores subtraídos; 3º, que a importancia de taes valores assim furtados de oito annos a esta parte, ascende, approximadamente, a 6.541.433\$190. Verificou-se mais que para a perpetração desse delicto concorreu grandemente a extraordinaria desidia habitual do director da repartição Dr. Ennes de Souza e do thesoureiro Antonio Gomes Paes. Aquelle, avisado por vezes de que no estabelecimento sob sua direcção se furtavam sellos e estampilhas, deixou de tomar as providencias que o caso exigia (fls. 153 e fls. 181 do inquerito administrativo). Entretanto, já tendo sido exonerado do cargo, deixa por esse motivo de ser incluído na

presente denuncia. O thesoureiro Paes não tinha o zelo e vigilancia indispensaveis no exercicio do seu cargo e nem sequer acautelara devidamente as chaves do cofre e as dos diversos depositos de sellos (fls. 133 e fls. 181 do inquerito policial e fls. 14 v. do inquerito administrativo). Ora, assim procedendo, os denunciados tornaram-se criminosos, incorrendo: Antonio Gomes Paes nas penas do art. 238 do codigo Penal; Francisco Carlos Dias Medronho, Candido Ribeiro Nunes, Henrique Eglypson da Silva, Francisco de Castro Cidade, Arthur Joaquim do Valle, Antonio Augusto da Costa, Antonio José Flores, Firmino Lopes dos Santos e Antonio Rodrigues da Costa, nas do artigo 221 do mesmo Codigo e Manoel de Carvalho Junior, Antonio Francisco Pinto, Camillo Bernardo Glande, Genaro Pouro de Araujo Costa, Antonio Manoel Gomes Teixeira, Antonio Rodrigues da Costa e José Gomes Teixeira, por via do principio da indivisibilidade nas do sobredito art. 221. Deixa de ser incluído na denuncia o operario da Casa da Moeda Luiz Francisco de Almeida, a quem allude o Dr. delegado auxiliar em seu relatorio, por isso que é por demais vaga a unica referencia que lhe é feita (depoimento do testemunhas a fls. 60, a cujo dito se reporta a fls. 99). Pelo que, se offerece a presente denuncia e requer-se que D. e A. esta com os documentos que a instruem, e ouvidos os denunciados que são funcionarios publicos federaes, se instaure o competente processo, inquirindo-se as testemunhas infra arroladas, tudo na forma e sob as penas da lei. Rol de testemunhas: 1ª, José de Castro Pinto, 2ª, Antonio Joaquim Nogueira Rosado, 3ª, Domingos Ramos; 4ª, José Comécio Bastos; 5ª, José Francisco da Costa; 6ª, Ponciano Eugenio de Carvalho (constam dos inqueritos as residencias). Districto Federal, 22 de outubro de 1900.—O procurador da Republica, Carlos Borges Monteiro. E, para constar, mandei passar o presente edital de intimação, com o prazo de 30 dias, aos referidos denunciados para sciencia, sob pena de revelia e não venham allegar ignorancia do mesmo, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 dias do mez de março de 1903. Eu, Eleuterio Pereira da Silva Lima, escrevente juramentado escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.— Henrique Vaz Pinto Coelho.

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal substituto, no Districto Federal. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte da procuradoria da Republica do Juizo Federal, foi offerecida uma denuncia pela qual os denunciados Americo dos Santos e José Manoel do Carmo, teem de serem processados como incurso no art. 193 do Codigo Penal, porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esses denunciados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, pelo presente os cito e chamo para, depois de findo o prazo de 30 dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de proceder á formação da culpa na forma da lei, em virtude da denuncia do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz federal da Primeira Vara.—O segundo procurador da Republica, no exercicio de suas atribuições legais, vem perante V. Ex. offerecer denuncia contra Americo dos Santos e José Manoel do Carmo, pelo seguinte facto criminoso. Em dias do mez de dezembro do anno proximo findo, foram subtraídas da Repartição Geral dos Correios diversas cartas e outros objectos, determinando dos destinatarios partes, prejudicadas reclamações que geraram no espirito da administração suspeitas fundadas de serem

aquellas faltas commetidas por empregados da propria repartição. Foi então ordenado e aberto o competente inquerito administrativo, sendo apprehendidas duas cartas no bolso do segundo denunciado José Manoel do Carmo, que exercia o cargo de caminhador e, em um quarto do edificio da rua da Alfandega n. 212, residencia do servente de 2ª classe Americo dos Santos, primeiro denunciado, uma canastra contendo diversos objectos de correspondencia, que haviam sido criminosamente subtraídos da Repartição Geral dos Correios. Ora, como os denunciados José Manoel do Carmo e Americo dos Santos tenham assim commetido o crime previsto no art. 193 do Codizo Penal, esta Procuradoria contra elles offerece a presente denuncia e requer que se proceda nos termos da formação da culpa na forma e sob as penas da lei. Testemunhas: Lafayette Caetano da Silva, Leopoldo Carlos Castrioto, Carneiro Gomes de Carvalho, Philomeno José Ribeiro, Ernani de Faria Alves. Informante Joviliano José dos Santos. Pede deferimento, designando-se dia e hora, para formação da culpa. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1905. — O 2º procurador da Republica, Antonio Angra de Oliveira. E, para constar, passou-se o presente edital de intimação, com o prazo de 30 dias, aos referidos denunciados para sciencia, sob pena de revelia e não venham allegar ignorancia do mesmo, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nessa cidade do Rio de Janeiro, aos 21 dias do mez de março do 1906. Eu, Euterio Pereira da Silva Lima, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevão, o subscrevi. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 1ª vara criminal do Districto Federal, etc. :

Faz saber que, em conformidade do disposto no art. 19, § 1º. n. IV da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 3 de abril proximo futuro, ao meio-dia, para se proceder á abertura da 6ª sessão ordinaria do Jury, que funcionará em dias consecutivos, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão e cujos nomes se seguem :

- 1 Edgard James.
- 2 Dr. José Couto de Oliveira.
- 3 Antenor Alvares de Lima.
- 4 Dr. Leandro Motta.
- 5 Ernesto Thomaz de Cantuaria.
- 6 Antonio Ribeirão Ferreira.
- 7 Alferes Geraldo Horta.
- 8 Dr. Mario Santos.
- 9 Mario Azambuja Noves.
- 10 Manoel Mendes da Fonseca.
- 11 Christovão Ribeiro Moraes Rego.
- 12 Manoel Luiz dos Santos.
- 13 João Moreira de Souza.
- 14 Dr. Carlos Seidl.
- 15 Augusto Raymundo Ferreira.
- 16 Francisco José Bittencourt.
- 17 Manoel Brum Bittencourt.
- 18 Augusto Cesar Roxo Filho.
- 19 Alberto Moreira Pinto.
- 20 José Manoel Moreira Pacheco.
- 21 Dr. Eugenio Valladão Catta Preta.
- 22 Francisco Moreira Valle.
- 23 Luiz Antonio dos Reis.
- 24 Alberto Domingos Lopes.
- 25 Dr. Manoel Ferreira de Mattos.
- 26 Davino Alfredo Tavares Franco.
- 27 Dr. Olympio Pereira.
- 28 Luiz Consail.
- 29 Hippolyto Pinto Machado Ramos.
- 30 José Rochert.

- 31 Carlos Adolpho Müller de Campos.
 - 32 Alfredo Azevedo.
 - 33 F. de Lucia.
 - 34 Sebastião Florambel da Conceição.
 - 35 Dr. João Emilio Bion.
 - 36 Joaquim Francisco dos Santos.
 - 37 Dr. Henrique Luiz da Silva.
 - 38 Augusto José Marques.
 - 39 Antonio Alvares da Motta.
 - 40 Daniel Martins Montes.
 - 41 A. de A. Gomes.
 - 42 Manoel Teixeira da Rocha.
 - 43 Eurico Rangel.
 - 44 Dr. Alfredo Lopes da Cruz.
 - 45 José Adolpho Pereira de Amarante Junior.
 - 46 João Corrêa de Araujo.
 - 47 Samuel Ferreira dos Santos.
 - 48 Dr. Manoel Alves da Silva Freire.
- a todos os quaes e a cada um de per si, convidam-se para comparecerem no salão do Jury, á rua dos Invalidos n. 108, tanto no referido dia e hora como nos mais dias seguintes, em quanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem. A notificação ao jurado se fará com hora certa, e será publicada pela imprensa (lei n. 1.338, art. 52, § 4º). Os jurados que faltarem ás sessões ou, tendo comparecido, se retirarem antes de ultimadas, serão multados pelo juiz de direito na quantia de 20\$ a 40\$, a qual será cobrada executivamente (lei cit., art. 52). E para que chogue a noticia a todos, mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado e por mim assignado nesta Capital Federal, em 23 de março de 1906. Eu, Acacio Buarque de Gusmão, escrevão, o escrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.598

Luckhaus & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara n. 35, apresentam a marca supra, que consiste em um globo terrestre, com uma faixa, na qual acham-se as palavras «Marca Registrada». Sobre o globo vê-se uma roda com azas e por cima desta a palavra «Electricas»; sob a roda vêm-se diversas setas representando fiascas electricas. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e côres, serve a distinguir artigos de ferro esmaltado para cozinha, canivetes, cimento, colheres de qualquer qualidade, cravos paulistas, enxadas, facas e facões de qualquer qualidade, limas de qualquer qualidade, machados e machadinhas, navalhas, talheres de qualquer qualidade, tesouras de qualquer qualidade, arame de qualquer qualidade e quaesquer outros artigos de commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1906. — Por procuração, de Luckhaus & Comp., P. Friederichs. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 23 de fevereiro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.598, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de março de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.599

Luckhaus & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara n. 35, apresenta a marca supra que consiste em um indio em pé, tendo na mão di-

reita um arco e na esquerda uma flecha. Na parte inferior acha-se uma fita ondulada, com a palavra «Guarany» e ao lado do indio as palavras «Marca registrada». Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e côres, serve a distinguir: artigos de ferro esmaltado para cozinha, canivetes, cimento, colheres de qualquer qualidade, cravos paulistas, enxadas, facas e facões de qualquer qualidade, limas de qualquer qualidade, machados e machadinhas, navalhas, talheres de qualquer qualidade, tesouras, arame de qualquer qualidade e quaesquer outros artigos de cutelaria, ferragens e ferramentas, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 5 de março de 1906. — Por procuração de Luckhaus & Comp., J. Brantigam. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 5 de março de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob o n. 4.599, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de março de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.600

Luckhaus & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara n. 35, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta dourada, oblonga, com os cantos arredondados, tendo em todo o comprimento uma faixa encarnada com o n. «8.888» em letras amarellas sobre fundo preto; no meio, á esquerda, a palavra «Navalha» e á direita a palavra «Corôa» ambas de côr amarella. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, applica-se impressa em papel, dentro dos estojos ou impressa sobre as tampas das caixinhas contendo as navalhas do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 5 de março de 1906. — Por procuração de Luckhaus & Comp., J. Brantigam. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 5 de março de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.600, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de março de 1906. — O secretario Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.601

V. Lino apresenta para ser registrada a marca acima, consistente em dois rotulos; o primeiro curvilineo na parte superior e logo rectilineo, contendo no centro a figura de uma mulher com abundantes e bellos cabellos, mirando-se a um espelho que tem na mão direita; essa figura é acompanhada superior, lateral e inferiormente dos dizeres: «Tonico Maravilha (esta palavra em uma faixa azul) contra a caspa e queda dos cabellos», «Fórmula do eminente Dr. Camara Pestana, preparado por V. Lino. Fabrica rua Barão do Bom Retiro n. 45, Engenho Novo» (em uma faixa desdobrada em tres partes), «Rio de Janeiro». O segundo rotulo consiste em uma cinta de fundo amarello, guarnecido de fitas encarnadas contendo no meio um circulo com o mono gramma formado pelas letras «V. L.» e guardado pelos dizeres «Fabrica Flora V. Lino». A referida marca, que poderá variar de côres e dimensões, será usada nos frascos que contiverem o «Tonico Maravilha» de

abrico do supplicante, estabelecido com fabrica de perfumarias á rua acima citada. Rio de Janeiro, 13 de março de 1906.— *V. Lino*. Uma estampilha de 300 réis inutilizada.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 17 de março de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.601, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 19 de março de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Estavam o carimbo da Junta Commercial e quatro estampilhas no valor total de 6\$600, inutilizadas.)

Marcas depositadas

Ns. 960, 961 e 962

Certifico que as marcas pertencentes a Alberto Bins, registradas na Junta Commercial de Porto Alegre, sob os ns. 960, 961 e 962, foram depositadas nesta junta em 19 de março do corrente anno, com a *Federação de Porto Alegre*, em que foram publicadas. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. Achavam-se colladas duas estampilhas no valor total de 1\$100, inutilizadas da maneira seguinte: em 22 de março de 1906.—*Honorio de Campos*, official maior. A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.

Certifico que a marca pertencente a H. Isensee, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 2, foi depositada nesta junta em 19 de março de 1906, com o *Diario da Bahia*, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de março de 1906.—*Honorio de Campos*, official maior. Estavam colladas e inutilizadas estampilhas no valor total de 1\$100. A lado estava o carimbo da junta.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 22 de março de 1906.....	4.945:616\$548
Idem do dia 23:	
Em papel.. 134:457\$974	
Em ouro.... 79.069\$006	213:526\$980
	5.159:143\$528
Em igual periodo de 1905..	4.814:600\$021

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 23 de março de 1906

Interior.....	11:198\$314
Consumo:	
Fumo.....	3:302\$500
Bebidas.....	1:141:600
Phosphoros....	16:000:000
Calçado.....	1:650\$000
Perfumarias..	132\$000
Especialidade s pharmaceuticas.....	202\$000
Vinagre.....	172\$480
Conservas.....	300\$000
Cartas de jogar.	72\$000
Chapéos.....	610:000
Tecidos.....	10:524\$000
Vinhos.....	23\$800
Registro.....	3:140\$000
	37:270\$380

Extraordinaria.....	9:310\$451
Deposito.....	56\$000
Renda com applicação especial.....	2:406\$244
	60:241\$389
Renda de 1 a 22 de março de 1906.....	1.701:288\$110
Total.....	1.761:529\$499
Em igual periodo de 1905....	1.359:884\$190
Diferença para mais.....	401:645\$309

EDITAES E AVISOS

Internato do Gymnasio Nacional

EXAME DE SEGUNDA ÉPOCA

Segunda-feira, 26, ás 10 horas, haverá prova oral de francez, inglez e mathematica do segundo anno.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 23 de março de 1906.—*Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

Segunda-feira, 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, effectuam-se os seguintes exames: portuguez e mathematica do 2º anno; inglez, latim e mathematica do 3º; grego, allemão e historia universal do 4º e allemão do 6º anno.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de março de 1906.—*Paulo Tavares*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, se procederá aos exames de admissão de flauta, bugle e saxophone; ás 10 1/2, aos de violino, violoncello, contra-baixo e harpa; ás 11, aos de canto a sólo, e, no dia 28 ás 10 horas da manhã, aos de harmonia e contraponto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 23 de março de 1906.—O secretario interino, *Christiano Rodrigues Barbosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

O director geral de saude publica, usando da attribuição que lhe confere o n. X, art. 10 do regulamento approved pelo decreto n. 5.156, de 8 de março de 1903, faz publico, para conhecimento dos interessados, que, a contar da presente data, fica prohibida a atracação de navios a decas, pontes, trapiches, etc., bem como o encalhe, no littoral da bahia do Rio de Janeiro, na zona comprehendida entre a praia do Retiro Saudoso e a de S. Christovão, inclusive a ilha dos Ferreiros, devendo fazer-se ao largo os que estiverem atracados ou encalhados.

Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 20 de março de 1906.—O director geral, *Goncalves Cruz*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intima-losa satisfazerem nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Justino de Andrade, residente á rua do Nuncio n. 21, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 18.921, relativa ao predio á rua da Constituição n. 60, infringindo o art. 115 do regulamento sanitario;

Carlos Gonçalves, socio da firma Gonçalves & Comp., encontrado á rua do Hospicio n. 80, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 43.535, para melhoramentos no predio á rua da Alfandega n. 363, infringindo os arts. 98 e 101 do regulamento sanitario;

Arnaldo Dias Ferreira, residente á rua do Carmo n. 53, multado em 50\$, por falta de asseio no apparelho sanitario do referido predio, infringindo § I do art. 89 do regulamento sanitario.

Pela 5ª Delegacia de Saude:

D. Virginia de Carvalho, residente á rua dos Cajueiros n. 1, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 22.185, para melhoramentos no predio á rua Barão de S. Felix n. 120, infringindo o § 2º do art. 98 do regulamento sanitario;

Henrique Garcia Peixoto, residente á rua Dr. Joaquim Silva n. 5, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 22.144, para melhoramentos no predio n. 34, á rua da Harmonia infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Jacinto Paes da Costa, residente á rua do Riachuelo n. 105, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.589, para melhoramentos no predio á rua Silva Manoel n. 23, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Manoel Pereira Casemiro, residente á rua Bibiana n. 52, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 1.367, referente ao predio n. 54 da referida rua, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Directoria Geral de Saude Publica, 24 de março de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro encarregado dessas obras, communico a quem possa interessar que, ás 2 horas da tarde do dia 24 do mez corrente, serão recebidas propostas, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a construcção, na Casa de Correccão, de uma cozinha, inclusive a respectiva apparelhagem e uma cocheira para carroças e muares.

A concorrência versará sobre o preço total da obra, prazo para a sua conclusão e idoneidade dos candidatos que comparecerem.

Os proponentes encontrarão neste escriptorio os projectos organizados, detalhes e bases para o contracto que será lavrado, os quaes poderão ser examinados todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, e naquelle estabelecimento um empregado destas obras, ás mesmas horas, que lhes mostrará o local para as duas construcções e lhes dará outras explicações de que carecerem.

Deverão os interessados apresentar, ao fazerem entrega de suas propostas, documentos que provem o pagamento dos impostos federaes do industria e profissões, e da quantia de 200\$, que ficará caucionada no Thesouro Federal para garantia da assignatura daquelle contracto.

Serão acceitas sómente as propostas que estiverem devidamente selladas, datadas e assignadas, em duas vias, forem escriptas com tinta preta e sem emendas, entrelinhas ou rasuras, com os preços por extenso e em algarismos, e indicarem com precisão a residência ou escriptorio dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima mencionados.

Esriptorio das Obras, 10 de março de 1906.—O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

De ordem do Sr. engenheiro encarregado dessas obras, communico a quem possa interessar que, ás 2 horas da tarde do dia 23 do mez corrente, serão recebidas propostas, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para diversas obras no edificio do Senado Federal.

A concorrência versará sobre o preço total da obra, prazo para a sua conclusão e idoneidade dos conditados que comparecerem.

Os proponentes encontrarão neste escriptorio os detalhes e bases para o contracto que será lavrado, os quaes poderão ser examinados todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, e naquello edificio estará um empregado destas obras, ás mesmas horas, que lhes mostrará o trabalho a executar e lhes dará outras explicações do que carecerem.

Deverão os interessados apresentar, ao fazerem entrega de suas propostas, documentos que provem o pagamento dos impostos federaes de industria e profissões, e da quantia de 200\$, que ficará caucionada no Thesouro Federal para garantia da assignatura daquello contracto.

Serão acceitas sómente as propostas que estiverem devidamente selladas, datadas e assignadas, em duas vias, porém, escriptas com tinta preta e sem emendas, entrelinhas ou rasuras, com os preços por extenso e em algarismo, e indicarem com precisão a residência ou escriptorio dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima mencionados.

Esriptorio das obras, 13 de março de 1906.—O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Tribunal Arbitral Brasileiro-Peruano

De ordem do Tribunal Arbitral Brasileiro—Peruano faz-se publico que, na sessão de instalação, hoje effectuada, nesta cidade, ficou resolvido que as reclamações a que se referem os arts. 3º e 4º do protocollo de 12 de julho de 1904 deverão ser apresentadas, até 15 de julho do corrente anno, na secretaria, que funciona no Ministerio das Relações Exteriores, sendo este prazo improrrogavel. Os reclamantes deverão declarar expressamente que se submeterão ao julgamento do Tribunal e que a sentença terá o effeito de cousa julgada.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1906—Os secretarios, *Graça Aranha e Torres Wendell*.

Pagadoria do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director geral da Contabilidade, convido ás pessoas que tiverem contas ou vencimentos referentes ao exercicio de 1905 a virem recebê-los até o dia 31 do corrente mez, data do encerramento do referido exercicio.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1906.—O escripturario, *J. T. Borges*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de dous terrenos, sendo um á rua Nestor e outro á Estrada Geral de Santa Cruz

Por esta directoria se faz publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que tendo D. Amelia Augusta de Oliveira e Souza e Hermenegildo Alves de Macedo requerido por aforamento, aquella, um terreno desta fazenda com 44^m,0 de frente, á rua Nestor, e este, outro com 22^m,0 de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz, onde teem bemfeitorias, são convidados os que porventura tiverem reclamações ou opposição a fazer ao aforamento dos referidos terrenos ou sobre as bemfeitorias nelles existentes a apresental-as no prazo do presente edital, competentemente documentadas, findo o qual a nenhuma se attenderá.

Directoria das Rendas Publicas, 9 de março de 1906.—O director das Rendas Publicas, *Cavalcanti de Albuquerque*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5%, antigo 6%, papel, n. 252.785, emitido em 1877, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de março de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5%, antigo 6%, papel, ns. 28.374 a 28.377, emitidos em 1843, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de março de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro antigo de 6%, papel, passado a 5%, convertido em 4%, ouro, e reconvertido a 5%, papel, de ns. 11.500 e 12.903, emitidos em 1838; 147.505, 147.506, 147.508, 147.509, 147.511, 147.514, 165.319 e 165.322, emitidos em 1860; e 181.598, emitido em 1870; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de março de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico, que, tendo se extraviado os titulos da divida publica, juro antigo de 6%, passado a 5%, papel, convertido em 4%, ouro, e reconvertido a 5%, papel, do valor nominal de 1:000\$, ns. 10.751, emitido em 1838; 47.868, emitido em 1860; 57.479, 57.481 a 57.483, emitidos em 1862; e o do valor de 500\$, juro annual de 5% n. 2.995, emitido em 1890; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de março de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção, intimo a J. Chévallard, em virtude do despacho do Sr. inspector desta alfandega, de 15 de março de 1906, a vir pagar, dentro do prazo de oito dias, a importância de 457\$170, sendo: em ouro, 114\$294 em papel, 342\$876, importância de direitos pela falta de exhibição da certidão de descarga da Alfandega de Hamburgo relativa ao despacho de reexportação de n. 43, de fevereiro de 1905.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de março de 1906.—Pelo chefe da 1ª secção, *Cícero A. de Souza Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 10

Terceira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do Trapiche da Ordem, no dia 24 de março de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

TRAPICHE DA ORDEM

Lote n. 1

NZC: 15 quartolas contendo vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 2.208 kilos; vindas no vapor *Les Andes*, descarregadas em 24 de março de 1902.

Lote n. 2

LABC—SM: 15 quartolas contendo vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 2.520 kilos; vindas no vapor *Aquitaine*, descarregadas em 14 de junho de 1902.

Lote n. 3

ATC: 50 caixas contendo vinho não especificado, de mais de 14 grãos até 24º de força alcoolica, pesando bruto nas garrafas 475 kilos; vindas no vapor *Halle*, descarregadas em 29 de maio de 1903.

Lote n. 4

AP: 3 quartolas contendo vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 160 kilos; vindas no vapor *Magellan*, descarregadas em 28 de setembro de 1903.

Lote n. 5

SMC: 149 barris de 5º contendo vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 6.676 kilos; vindos no vapor *Parahyba*, descarregados em 20 de janeiro de 1904.

Lote n. 6

EM: 12 quartolas contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 2.404 kilos; vindas no vapor *Clyde*, descarregadas em 25 de janeiro de 1904.

Lote n. 7

CTC: 50 barris de 5º contendo vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 3.400 kilos; vindos no vapor *Santa Fé*, descarregados em 17 de julho de 1904.

Lote n. 8

MMC: 50 barris de 5º contendo vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoólica, pesando liquido legal 3.360 kilos; vindos no vapor *Concordia*, descarregados em 3 de setembro de 1904.

Lote n. 9

M: 5 quartolas contendo vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoólica, pesando liquido legal 600 kilos; vindas no vapor *Concordia*, descarregadas em 3 de setembro de 1904.

Lote n. 10

DM: 1 pedra de amolar (rebolo), pesando bruto 15 kilos; vinda no vapor *Amiral Sandrouse*, descarregada em 8 de outubro de 1904.

Lote n. 11

Tagarella: 49 barris de quinto contendo vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoólica, pesando liquido legal 3.058 kilos; vindos no vapor *Ville de S. Nicolas*, descarregados em 24 de novembro de 1904.

Lote n. 12

AF: 2 bordalezas contendo vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoólica, pesando liquido legal 336 kilos; vindas no vapor *Allantique*, descarregadas em 13 de dezembro de 1904.

Lote n. 13

GC-B: 80 barris de quinto contendo vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoólica, pesando liquido legal 5.952 kilos; vindos no vapor *Orleanais*, descarregados em 21 de janeiro de 1905.

Lote n. 14

Idem: 40 barris de decimo contendo vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoólica, pesando liquido legal 1.440 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

Sem marca: 440 saccos com sal commum, pesando bruto 21.400 kilos; vindos no vapor *Pinto*, descarregados em 22 de fevereiro de 1905.

Lote n. 16

JPJ: 20 1/2 quartolas contendo vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoólica, pesando liquido legal 1.632 kilos; vindas no vapor *Aquitaine*, descarregadas em 18 de março de 1905.

Lote n. 17

AL: 75 barris de quinto contendo vinho não especificado, de 14 grãos de força alcoólica, pesando liquido legal 5.040 kilos; vindos no vapor *Aquitaine*, descarregados em 18 de março de 1905.

Lote n. 18

FMOR: 1 barril de vigesimo contendo vinho não especificado, de mais de 14º até 24 grãos de força alcoólica, pesando liquido legal 9 kilos; vindo no vapor *Cordillere*, descarregado em 20 de março de 1905.

Lote n. 19

JR: 5 barris de quinto contendo vinho não especificado, até 14º grãos de força alcoólica, pesando liquido legal 328 kilos; vindos no vapor *Teviot*, descarregados em 1 de abril de 1905.

Lote n. 20

AL: 500 barris de quinto contendo vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoólica, pesando liquido legal 32.000 kilos; vindos no vapor *Nivernais*, descarregados em 15 de abril de 1905.

Lote n. 21

Dr.SBC: 1 quartola contendo vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoólica, pesando liquido legal 228 kilos; vinda no vapor *Cordillere*, descarregada em 12 de abril de 1905.

Lote n. 22

Tagarella: 49 quintos de vinho até 14 grãos de força alcoólica, pesando liquido legal 3.528 kilos; vindos do Havre no vapor *S. Nicolas* e descarregados em 24 de novembro de 1904.

Lote n. 23

GC-B: 80 barris de quinto contendo vinho até 14 grãos de força alcoólica, pesando liquido legal 5.952 kilos; vindos de Marselha no vapor *Orleanais* e descarregados em 21 de janeiro de 1905.

Lote n. 24

Idem: 40 barris de decimo, pesando liquido legal 1.600 kilos de vinho até 14 grãos de força alcoólica; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

JJGC: 50 caixas contendo vinho espumoso (de accordo com a analyse do laboratorio), pesando bruto com as garrafas 605 kilos; vindas do Havre no vapor *Corrientes* e descarregadas em 4 de abril de 1904.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de março de 1906.—Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, servindo de ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *P. E. Frederick*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de fevereiro de 1906.—Manifesto n. 142.

Armazem da Estiva—JLO: 1 barrica n. 1850, repregada e avariada.

Armazem n. 11—Carlos Funchs: 1 pacote n. 1, repregado.

ARPC: 1 caixa n. 9.472, repregada e avariada.

AFC: 1 dita n. 460, idem idem.

MC—PH: 2 ditas ns. 187 e 193, idem idem.

S&M: 1 dita n. 15.887, idem idem.

MC—PH: 1 dita n. 191, idem idem.

ARPC: 1 dita n. 9.474, idem idem.

MMC: 1 dita n. 1.031, idem idem.

B&E: 1 dita n. 15.772, idem idem.

JCC: 1 engradado n. 1.042, idem idem.

Armazem n. 11—Vianna: 1 caixa n. 3.100, repregada e avariada.

Vapor francez *Canarias*, procedente do Havre, entrado em 6 de fevereiro de 1906.—Manifesto n. 108.

Armazem da Estiva—D—FGC: 1 barrica n. 3.786, repregada e avariada.

Armazem n. 6—JRC: 1 fardo n. 542, avariado.

C&L—4.879: 1 caixa n. 1, idem.

VLC: 1 dita n. 11, idem.

SAC: 1 dita n. 12, idem.

E&A: 2 ditas ns. 5.520 e 5.510, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.501 e 2.561, idem.

ASC: 3 ditas ns. 13, 35 e 41, idem.

Armazem n. 6—ABELC: 1 caixa n. 304, repregada e avariada.

BI: 1 dita n. 433, avariada.

HSC: 1 dita n. 46, idem.

ABELC: 1 dita n. 303, idem.

ABC: 2 ditas ns. 507 e 561, idem.

FA: 1 dita 2.461, idem.

JSS: 1 dita n. 5.640, idem.

DD: 1 dita n. 14.232, idem.

Armazem n. 4—Abel & Comp.: 1 dita n. 307, idem.

Despacho sobre agua—ASC: 1 dita n. 33, repregada e avariada.

AF&C—E&E: 1 dita n. 4.589, repregada.

Araujo Freitas & Comp.: 1 dita n. 133, avariada.

Granado: 1 dita n. 828, idem.

Granado: 1 dita n. 22, idem.

CGC: 1 dita n. 411, idem.

SAC: 1 dita n. 14, idem.

F&A: 1 dita n. 2.460, idem.

Vapor inglez *Phidias*, entrado em 10 de março de 1906.

Trapiche Saude—V&C: 1 barril sem numero, sujeito á vistoria.

MM&C: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Catalina*, entrado em 3 de março de 1906.

Trapiche da Ordem—Andressen: 2 caixas sem numero, sujeitas á vistoria.

Vapor allemão *S. Paulo*, entrado em 2 de março de 1906.—Manifesto n. 138.

Trapiche da Ordem—C—M—C: 1 caixa sem numero, sujeita á vistoria.

Vapor inglez *Gaelic*, procedente de Walpenairo, entrado em 25 de fevereiro de 1906.

Docas Nacionaes—AGF: 2 saccos sem numero, com falta.

Idem: 3 ditos idem, idem.

L&C: 19 ditos idem, idem.

Vapor Uruguayo *Braziliano* entrado em 26 de fevereiro de 1906.—Manifesto n. 134.

Trapiche da Ordem.—CTC: 19 caixas sem numeros sujeitas a Vistoria.

GAC: 1 dita sem numero idem idem.

AMC: 1 dita sem numero idem idem.

AIC: 1 dita sem numero idem idem.

RBC 23 quintos sem numero idem idem.

Vapor allemão *São Paulo* entrado em 26 de fevereiro de 1906.—Manifesto 138.

Trapiche da Ordem.—CRC: 1 caixa sem numero sujeitas a Vistoria.

F&C: 2 dita sem numeros idem idem.

CRC: 17 dita sem numeros idem idem.

CRC: 1 dita sem numero idem idem.

GZC: 7 dita sem numeros idem idem

F&C: 9 dita sem numeros idem idem.

C&F: 9 ditas sem numero, idem idem.

M: 1 sacco sem numero, idem idem.

José Torres & Comp.: 2 caixas sem numeros, idem idem.

MGD: 1 dita sem numero, idem idem.

Vapor francez *Les Andes*, entrado em 26 de fevereiro de 1906.—Manifesto n. 145.

Trapiche da Ordem—F&I: 7 saccos sem numeros, sujeitos a vistoria.

G2: 3 ditos sem numeros, idem idem.

Vapor oriental *Parahyba*, entrado em 26 de fevereiro de 1906.—Manifesto n. 140.

Trapiche da Ordem—SF&C: 3 fardos sem numeros, sujeitos a vistoria.

Vapor allemão *Therapia*, entrado em 26 de fevereiro de 1906.—Manifesto n. 141.

Trapiche da Ordem—José Monteiro Lima: 30 caixas sem numeros, sujeitas a vistoria.

GZC—Rocha Leão: 5 ditas sem numeros, idem idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem idem.

AW: 4 ditas sem numeros, idem idem.

Idem—J: 1 caixa sem numero, idem idem.

Vapor inglez *Canova*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de fevereiro de 1906.—Manifesto n. 170.

Armazem n. 9—Roges: 1 caixa n. 4.698, repregada e avariada.

S—J: 2 ditas ns. 183 e 182, idem idem.

SSMC—L: 1 dita n. 2.076, idem idem.

J—W&C: 3 ditas ns. 3, 10, 509 e 505, idem idem.

Z: 2 ditas ns. 4.940 e 4.946, avariadas.

ARPC: 2 ditas ns. 3.288 e 3.291, repregadas e avariadas.

AOT—R: 1 dita n. 9, idem idem.

B: 1 dita n. 91, idem idem.

BS: 1 dita n. 805, idem idem.

Cofre: 1 lata sem numero, vasando.

ESC: 2 caixas ns. 21.187 e 8.492, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita 8.489, idem idem.

ED: 1 barrica n. 99, idem idem.

F—C—&—C: 1 caixa n. 3.018, idem idem.

G: 1 dita n. 127, idem idem.

H: 2 ditas ns. 14.653 e 14.619, idem idem.

JR—CC: 1 dita n. 1.178, idem idem.

JSC—173 1 gigo n. 1.351, idem idem.

LJC: 1 caixa n. 499, idem idem.

L: 3 ditas ns. 912, 911 e 913, idem idem.

M&E: 1 dita n. 1, idem idem.

N: 2 ditas ns. 2.196 e 2.197, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.195, idem idem.

O: 2 ditas ns. 4.541 e 4.543, idem idem.

OP—Ouro—JWC—Preto: 1 caixa n. 2, avariada.

Vapor allemão *Therapia*, procedente de Hamburgo, entrado em 15 de fevereiro de 1906.—Manifesto n. 141.

Despacho sobre agua—TB&C: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Vapor allemão *Santos*, entrado em 7 de março de 1906.—Manifesto n. 161.

Trapiche da Saude—AAdS: 10 caixas sem numero, quebradas.

Vapor francez *Chili*, entrado em 26 de fevereiro de 1906.—Manifesto n. 146.

Trapiche da ordem—NSC: 6 caixas sem numero, sujeitas a vistoria.

SNC: 3 ditas idem, idem idem.

Vapor allemão *Therapia*, procedente de Hamburgo, entrado em 15 de fevereiro de 1906.—Manifesto n. 141.

Armazem n. 3—MC&C: 1 caixa n. 101, avariada.

R&L: 1 dita n. 416, repregada.

SFC: 2 ditas ns. 174 e 172, idem.

Idem: 2 ditas ns. 173 e 175, idem.

Armazem n. 4—Vianna: 1 dita n. 4.085, idem.

LOC&C: 1 dita n. 100, idem.

Vapor nacional *Desterro*, procedente do Sul, entrado em março de 1906.—Manifesto n. 155.

Armazem n. 6—L&B: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Vapor allemão *Therapia*, procedente de Bremen, entrado em 15 de fevereiro de 1906.—Manifesto n. 141.

Armazem n. 3—AB&C: 2 caixas ns. 395 e 406, repregadas.

AGC: 1 dita n. 517, idem.

Idem: 1 dita n. 518, avariada.

ABC—Phaool: 1 dita n. 1.175/8, idem.

Idem: 1 dita n. 1.175/4, repregada.

ASC: 1 dita n. 4.368, idem.

B&I: 1 dita n. 2, idem.

C&C: 1 dita n. 391, idem.

CP&C: 1 dita n. 9.642, idem.

DG: 2 ditas ns. 4.733 e 4.725, idem.

D&G: 1 caixa n. 4.749, idem.

FMC&C: 1 dita n. 103, idem.

F&A: 1 dita n. 338, idem.

G&C: 1 dita n. 3.212, avariada.

H&C—R: 2 ditas ns. 734 e 726, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 725 e 719, idem.

Idem: 1 dita n. 720, idem.

HS&C: 2 ditas ns. 100 e 345, idem.

H&W: 1 dita n. 4, idem.

Jules Werdunon: 1 dita sem numero, idem.

K—F—C—C: duas ditas ns. 2.392 e 2.372, idem.

Idem: 1 dita n. 2.398, idem.

Vapor allemão *Erlangen*, procedente de Bremen, entrado em 3 de fevereiro de 1906.—Manifesto n. 98.

Armazem n. 14—G&H: 1 caixa n. 1, avariada.

HB&C: 1 dita n. 100, idem.

C—100—EFC do B—B: 1 dita n. 1.072, idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo e entrado em 16 de fevereiro de 1907.—Manifesto n. 138.

Manifesto n. 16—S—GB: 1 barrica n. 244, repregada.

AVC: 1 caixa n. 200, idem.

ARPC: 1 dita n. 9.332, idem.

93: 1 dita n. 2.890, idem.

Idem: 1 dita n. 2.875, idem.

AVC: 1 dita n. 9.015, idem.

L&F: 1 dita n. 3.178, repregada e avariada.

L—214—H: 1 dita n. 2, idem idem.

Vieitas: 1 dita n. 4.679, idem idem.

AVC: 1 dita n. 101, idem idem.

EM&C: 1 dita n. 4.212, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de março de 1906.—Pel'o inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Pagadoria da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, contador da marinha, convido as pessoas que tiverem facturas de folhas de pagamento referentes ao exercicio de 1905 nesta pagadoria, a virem recebê-las até o dia 29 do corrente mez.

Pagadoria da Marinha, 21 de março de 1906.—*Alfredo Marques de Mello*, escrivão capitão-tenente honorario.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. chefe do Estado Maior General da Armada, convidam-se os machinistas de barcos a vapor do commercio, que queiram contractar-se para o serviço da armada, na qualidade de sub-ajudante, a comparecerem nesta repartição, afim de se inscreverem, exhibindo os documentos exigidos pelo regulamento anexo ao decreto n. 4.417, de 29 de maio de 1902.

Quartel General da Marinha, 23 de março de 1906.—*Jorge Augusto Corrêa*, capitão de mar e guerra, chefe da 3ª secção.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos candidatos do curso de machinas que o exame de francez terá lugar hoje, ás 11 1/2 horas.

Condução no arsenal, ás 11 horas.

Escola Naval, 24 de março de 1906.—*J. de Araujo e Silva*, sub-secretario.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, faça publico aos Srs. commandantes e mestres de navios nacionaes e estrangeiros que frequentam este porto que lhes fica prohibido, conforme requisição do Sr. director geral de Saude Publica, atracarem a docas, pontes, trapiches, etc.

Aos contraventores será applicada a multa estatuida no regulamento em vigor.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 23 de março de 1906.—*José A. Airoza*, secretario.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras sabado, 24 do corrente, ás senhoras matriculadas sob os ns. 51 a 70, das quatro categorias.

Commissariado Geral da Armada, 22 de março de 1906.—O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 30 do fluente mez e anno, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

- 3.000 cinturões de couro branco;
- 3.000 pares de cartucheiras de sola;
- 560 chapas de metal para cinturões;
- 500 cordões de lã verde para canudos;
- 2.500 correias de couro branco, grandes, para capôtes;
- 2.500 pares de correias de couro branco, pequenas, para capôtes;
- 2.500 pares de correias de couro branco, para marmitas;
- 500 correias de couro branco, para marmittes;
- 2.500 correias de couro branco, para cantis;
- 2.000 pares de correias de couro branco, para mochilas;
- 50 fiadores de retroz côr de ouro;
- 100 fiadores de couro branco, envernissado, para musicos;
- 200 pares de esporas de metal branco com correias;
- 3.000 palas para cinturões;
- 1.710 passadores de metal para cinturões,
- 400 pares de esporas de metal amarello, com correias.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento deverão apresentar amostras dos respectivos artigos e documento de caução de um conto de réis (1:000\$), feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concorrência, os pretendentes deverão apresentar, até o dia 28 do fluente mez e anno requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruido com os seguintes documentos: certidão do contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial, relativo ao semestre fluente; e outro, pedindo guia para fazer a caução supra mencionada.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5%, caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

O prazo maximo para esses fornecimentos será de quatro mezes, devendo todos os artigos vir acompanhados das competentes amostras, sem as quaes não serão tomadas em consideração as propostas apresentadas.

Primeira Seção da Intendencia Geral da Guerra, 21 de março de 1906.—O chefe de seção tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

O Sr. Dr. inspector geral manda fazer publico que, desejando esta inspecção julgar das vantagens dos aparelhos denominados registros de pennas de agua, de 0,003, que melhor possam fiscalizar o supprimento de agua aos predios desta Capital, receberá dentro do prazo de 60 dias, a contar desta data, os typos desses aparelhos que forem apresentados a esta inspecção, á rua do Riachuelo n. 151, com os requisitos que se consubstanciam no seguinte :

- 1º, inviolabilidade do aparelho ;
- 2º, difficuldade da obstrucção do gradador e facilidade de manejo, no caso de obstrucção ;
- 3º, durabilidade do aparelho, que será de metal, não sujeito á oxidação ;
- 4º, a menor perda de carga ;
- 5º, descripção do aparelho, sobre seu funcionamento e vantagens ;
- 6º, os typos de aparelhos deverão ser apresentados com todos os accessorios, si os houver.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, em 16 de março de 1906.—O secretario, *F. J. da Fonseca Braga*.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

EDITAL PARA VENDA DE FERRO FUNDIDO, EM HYDROMETROS INUTILIZADOS, COM OS RESPECTIVOS ACCESSORIOS DE METAL

De ordem do Sr. inspector geral, faço publico que, no dia 27 do corrente, ao meio-dia, se recebem propostas nesta inspecção, á rua do Riachuelo n. 151, para a venda de ferro fundido em hydrometros inutilizados, com os respectivos accessorios de metal.

Os proponentes declararão o preço que offerecem por tonelada metrica daquelle material, e, para garantia de suas propostas, depositarão na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, a quantia de 200\$000.

O material será entregue na rua do Riachuelo n. 151, onde se acha em deposito.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 19 de março de 1906.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres,.....	16 5/32	16 d.
• Paris.....	592	602
• Hamburgo.....	729	740
• Italia.....	—	603
• Portugal.....	—	329
• Nova York....	—	3\$096
Libra esterlina, em moeda.....	14\$950	1\$678
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, 1:000\$.	1:013\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	1:008\$000
Ditas idem idem de 1897, nom.	1:027\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	1:009\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	930\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, port.....	814\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port...	67\$000
Comp. Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	16\$000
Dita Viação Forrea Sapucahy..	20\$500
Dita Loterias Nacionaes do Brazil	22\$250
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	223\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial..	180\$000
Dita Tecidos Alliança.....	262\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil....	316\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %....	210\$000

Venda a prazo

1.500 ações da Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 1/2 %, 2 de abril 7\$250

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 23 de março de 1906.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 22 DE MARÇO DE 1906

Algodão em rama, 1ª sorte, de Pernambuco, 9\$000 por 10 kilos.

Assucar branco crystal, da Bahia, 230 réis por kilo.

Dito mascavo de Sergipe, 120 réis por kilo.

Pinho secco, branco, 75\$000 por duzia de 3x9x14 pés.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1906.—*Joaõ Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Cervejaria Bohemia

Petropolis

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRs. ACCIONISTAS NA REUNIÃO DE 31 DE MARÇO DE 1906

Srs. accionistas—Pela setima vez a directoria abaixo assignada vem prestar-vos conta da sua gestão, durante o anno de 1905, de conformidade com o art. 23 dos nossos estatutos.

Assembléa geral ordinaria

Em 25 de março de 1905 realizou-se a nossa ultima, sendo nella approvadas as contas da directoria, concernentes ao anno de 1904, e eleitos membros do conselho fiscal para o anno de 1905 os Srs. João Antonio Ribeiro, Pedro De Schepper e Rodolpho Weber, e para seus supplentes os Srs. Dr. Hans Schmidt, Gustavo Weber e I. C. F. Fin Renamer.

Ao então director technico-industrial Sr. A. Düringer, concedestes a exoneração pedida, tendo depois da sua retirada tomado conta deste cargo, interinamente, o Sr. Rodolpho Weber, a convite do conselho fiscal e do director-gerente, como prescreve o art. 15 dos estatutos.

Assembléa geral extraordinaria

Não houve.

Fabrica

Temos a satisfação de constatar a mesma procura dos nossos productos já assignalada no nosso ultimo relatorio, funcionando toda a fabrica sem novidade.

Não se realizaram, infelizmente, as esperanças sobre reducção dos fretes dos nossos productos na Estrada de Ferro Leopoldina. Nenhuma concessão nos foi feita, nem nas tarifas vigentes, as quaes, em virtude da alta do cambio, deviam ter sido reduzidas por força das concessões dos Estados do Rio de Janeiro e de Minas Geraes, muito ao contrario, a cada momento a administração da Leopoldina está creando novas difficuldades, que sempre redundam em aumento dos fretes. Reduzida como está a nossa fabrica, a servir-se para a sua exportação unicamente da Leopoldina, não podemos deixar de clamar contra este estado de cousas.

Impostos

Despendemos no correr do anno a quantia de 42:41\$690 em impostos federaes, estaduais e do municipio.

Empréstimo hypothecario

Continúa em vigor o da Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel de 250:000\$, tendo sido devidamente satisfeito o serviço dos juros respectivos.

Conclusão

De accôrdo com o art. 30 dos estatutos, tendes de eleger tres membros do conselho fiscal e seus supplentes para o anno 1906, e, achando-se terminado o mandato da directoria, tereis de nomear dous directores para gerir a empreza no triennio de 1906-1908.

Quaesquer outros esclarecimentos que que carecerdes, a directoria está prompta a fornecer-os.

Petropolis, 26 de fevereiro de 1906.—*E. Naegeli*, director-gerente.—*Rodolpho Weber*, director-technico-industrial interino.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—Dando cumprimento ao disposto no art. 20 dos nossos estatutos, procedemos a exame nos livros, balanço e mais documentos relativos ao exercicio de 1905, e é com prazer que vimos declarar-vos que tudo encontramos em boa ordem, pelo que recommendamos á assembléa geral a respectiva approvação.

Corre-nos o dever, e o cumprimos com satisfação, de levar ao vosso conhecimento o procedimento digno do illustre Sr. Rodolpho Weber, que com proficiencia tem exercido o cargo de director-technico-industrial, prestando á companhia relevantes serviços sem receber remuneração de especie alguma, e como prova de reconhecimento pedimos que na acta da assembléa que ides realizar seja inserido um voto de louvor ao mesmo Sr. director.

Petropolis, 28 de fevereiro de 1906.—*Joaõ Antonio Ribeiro*.—*Hans Schmidt*.—*Pedro De Schepper*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1905

Activo	
Caução da directoria.....	70:000\$000
Bens de raiz.....	434:895\$539
Bemfeitorias.....	10:394\$730
Machinismos e accessorios...	313:910\$106
Moveis e utensilios.....	32:14\$130
Carros e arreios.....	10:503\$001
Sobresalentes.....	16:062\$100
Fazendas geraes.....	100\$000
Semoventes.....	4:970\$000
Construções novas.....	2:380\$660
Caixa.....	2:35\$080
Materia-prima e fabricação...	61:937\$790
Dividas activas.....	167:312\$760
Premios de seguros.....	1:09\$620
Lucros e perdas.....	73:23\$575
	<u>1.171:297\$930</u>

Passivo	
Capital.....	710:000\$000
Acções caucionadas.....	40:000\$000
Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel, emprestimo hypothecario.....	250:000\$000
Rodolpho Weber.....	2:000\$900
Souza Filho & Comp.....	32:795\$260
Alberto Düringer.....	55:394\$370
Féria dos operarios.....	2:639\$500
Letras a pagar.....	33:000\$000
Dividas passivas.....	26:453\$890
	<u>1.171:297\$930</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1905

Debito	
Saldo do anno anterior.....	96:433\$835
Premios de seguros.....	1:095\$230
Juros e descontos.....	17:741\$480
Impostos.....	23:530\$740
Despezas geraes.....	5:892\$230
Honorarios da directoria.....	6:783\$000
	<u>55:049\$070</u>
	<u>151:512\$905</u>

Credito	
Materia-prima e fabricação...	67:735\$530
Alugueis.....	45\$000
Letras a pagar, differença de cambio.....	10:497\$830
Deficit anterior..	96:463\$835
Lucro nesse semestre.....	23:229\$230
	<u>73:234\$575</u>
	<u>151:512\$905</u>

Petropolis, 30 de junho de 1905.—E. Naegeli, director-gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905

Activo	
Caução da directoria.....	40:010\$000
Bens de raiz.....	434:895\$539
Bemfeitorias.....	10:394\$730
Machinismos e accessorios...	313:910\$106
Moveis e utensilios.....	31:890\$000
Carros e arreios.....	10:503\$000
Sobresalentes.....	15:113\$500
Fazendas geraes.....	100\$000
Semoventes.....	5:620\$000
Construções novas.....	2:380\$660

Caixa.....	8:808\$900
Materia-prima e fabricação..	71:025\$000
Dividas activas.....	206:671\$930
Premios de seguros.....	2:082\$740
Juros e descontos.....	1:200\$000
Lucros e perdas.....	45:860\$979
	<u>1.200:462\$114</u>

Passivo	
Capital.....	710:000\$000
Acções caucionadas.....	40:000\$000
Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel, emprestimo hypothecario.....	250:000\$000
Rodolpho Weber.....	27:000\$000
Souza Filho & Comp.....	32:752\$560
Alberto Düringer.....	55:302\$150
Féria dos operarios.....	2:822\$600
Letras a pagar.....	49:200\$000
Dividas passivas.....	32:964\$804
	<u>1.200:462\$114</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905

Debito	
Saldo do semestre anterior...	73:234\$575
Premios de seguros.....	1:095\$620
Juros e descontos.....	15:493\$116
Impostos.....	18:904\$950
Despezas geraes.....	5:297\$060
Honorarios da directoria.....	4:200\$000
	<u>44:994\$146</u>
	<u>118:228\$721</u>

Credito	
Materia-prima e fabricação..	69:163\$650
Alugueis.....	10\$000
Letras a pagar, differença de cambio.....	3:194\$093
Deficit anterior..	73:234\$575
Lucro n/ semestre.....	27:373\$593
	<u>45:860\$979</u>
	<u>118:228\$721</u>

Petropolis, 31 de dezembro de 1905.—E. Naegeli, director-gerente.

ANNUNCIOS

Braga, Carneiro & Comp.

Em commandita por acções

Os Srs. commanditarios são convidados a reunir-se na sede social, á rua da Alfandega n. 34, no dia 31 de março, ao meio-dia, em assemblea geral ordinaria, para prestação das contas de 1905 e eleição de novo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1906.—Antonio Augusto de Oliveira Braga.—Manoel Rodrigues Carneiro Junior.

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria deste repartição:

Lei do Orçamento da despesa para 1906. Lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905.....	1\$000
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, approvados pelo decreto n. 5.693, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de 1905.....	3\$000
Instruções para as eleições federaes— Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Choreographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	6\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	apostado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados). 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake; 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	5\$000
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n.3.346, de 14 de outubro de 1887	5\$000	Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	5\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	5\$000	Marcas de fabrica e de commercio .—Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000	Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	5\$000
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Noticia Historica dos servigos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo) , decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.461, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	3\$000
Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1º gross volume de 796 pagas., em 8º.....	5\$000	Ordenança dos fiques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Regulamento das Capitancias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Orcamento da receita e despeza para 1905 —Leis ns. 1.315 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Hugonianas — Poemas de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre oCodigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Recapitulação em ordem alfabetica do decreto n. 181 , de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel Aul da Rocha.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1898 a 1899, por M. A. G.....	3\$000
Instruções para o serviço de prophyllaxia especifica da febre amarella	1\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Relatorio apresentado a Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas por Leopoldo Leonel de Alencar	1\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	5\$000	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.259, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	5\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedatico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pagas.....	10\$000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pagas. em 8º.....	5\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	5\$000	As vendas superiores a 100\$ toem o abatimento de 15 %.	
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	5\$000	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500		
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior,		Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	5\$000		
		Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	5\$000		